



**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Cel Art ANTONIO CARLOS CABRAL DA **CUNHA**

**O Aperfeiçoamento do Sistema de Mobilização de  
Recursos Humanos do Exército Brasileiro, para os  
cidadãos que realizaram o Serviço Militar Obrigatório.**



Rio de Janeiro  
2018





Cel Art ANTONIO CARLOS CABRAL DA **CUNHA**

**O Aperfeiçoamento do Sistema de Mobilização de  
Recursos Humanos do Exército Brasileiro, para os  
cidadãos que realizaram o Serviço Militar Obrigatório.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Escola de Comando e  
Estado-Maior do Exército, como pré-requisito  
parcial para a obtenção do título de  
Especialista em Política, Estratégia e Alta  
Administração Militar.

Orientador: Cel Art R1 **Duílio** Paulo Silva de Miranda

Rio de Janeiro  
2018

C972a Cunha, Antonio Carlos Cabral da

O aperfeiçoamento do sistema de mobilização de recursos humanos do Exército Brasileiro, para os cidadãos que realizaram o serviço militar obrigatório. / Antonio Carlos Cabral da Cunha. —2018.

73 f.: il. ; 30 cm.

Orientação: Cel Art R/1 Duílio Paulo Silva de Miranda  
Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Ciências Militares)  
—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

Bibliografia: f. 67-73.

1. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. 2. SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. 3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

I. Título.

CDD 355.

Cel Art ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA

**O Aperfeiçoamento do Sistema de Mobilização de Recursos Humanos do Exército Brasileiro, para os cidadãos que realizaram o Serviço Militar Obrigatório.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Aprovado em 28 de novembro de 2018.

COMISSÃO AVALIADORA

---

DUÍLIO PAULO SILVA DE MIRANDA – CEL ART R/1 – Dr Presidente  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

MARCELO NASCIMENTO GOMES – CEL INF R/1 – Dr Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

GERSON DE MOURA FREITAS – CEL ART R/1 – Dr Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Claudia e minha filha Karyne. Uma sincera homenagem pelo carinho, compreensão, apoio demonstrados em todos os momentos e pelo entendimento de minha ausência ao longo deste trabalho

## **AGRADECIMENTOS**

Os mais sinceros agradecimentos ao meu ilustre orientador, Cel Duílio Paulo Silva de Miranda, pelo constante incentivo, confiança e conhecimentos transmitidos, como também, pela orientação firme e segura nos vários momentos de dificuldades, corrigindo rumos com inigualável serenidade.

Aos Coronéis Nascimento e Gerson pela disponibilidade de ajudar, bem como a contribuição prestada ao orientador.

À minha mãe Lanir Cabral da Cunha, pelo indispensável apoio e pela compreensão das minhas ausências nos momentos mais difíceis durante o longo processo de elaboração desta pesquisa e fontes de minha inspiração e força de vontade.

Aos meus camaradas oficiais-alunos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e Estado-Maior da ECEME pela colaboração, troca de experiências, intercâmbio de material e desenvolvimento de ideias.

## RESUMO

Este trabalho foi desenvolvido com objetivo de apresentar como a Tecnologia da Informação nos dias atuais pode atuar, de maneira otimizada, em benefício do Serviço Militar e da Mobilização de seus Recursos Humanos. Busca apresentar o Serviço Militar, onde é realizada uma breve abordagem sobre a importância do serviço militar obrigatório em todo o território nacional, o qual proporciona a mobilização de recursos humanos, que visa a contribuir para um possível esforço de guerra do País. O Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização, possui características e possibilidades apoiadas em plataforma web, que tem permitido um auxílio enorme em todo o processo de serviço militar, começando pelo alistamento dos jovens cidadãos, passando pela seleção geral, distribuição, incorporação, acompanhamento da vida militar e terminando com o controle da reserva mobilizável do Exército. A possibilidade de integração do SERMILMOB com os dados obtidos em alguns órgãos públicos como a Receita Federal do Brasil e o Tribunal Superior Eleitoral é visualizada como uma modernização ao processo atualmente em vigor. A obtenção dos dados dos jovens que cumpriram o serviço militar inicial, a localização desses jovens, bem como as suas capacidades atingidas, após o serviço militar inicial cria um ciclo de integração com órgãos públicos que possibilita uma eficiente localização daqueles jovens em todo o território nacional. A modernização do SERMILMOB, além de controlar os efetivos de militares da ativa, também monitora os militares que compõe a reserva mobilizável do país, otimizando sobremaneira, por intermédio da integração de dados com alguns Órgãos Públicos, os dados que podem ser disponibilizados, mantendo a segurança das instituições, sendo este o foco principal deste trabalho.

**Palavras-chave:** Mobilização de Recursos Humanos. Serviço Militar Obrigatório. Tecnologia da Informação.

## RESUMEN

Este trabajo fue desarrollado con el objetivo de presentar cómo la Tecnología de la Información en los días actuales puede actuar de manera optimizada en beneficio del Servicio Militar y de la Movilización de sus Recursos Humanos. Se busca presentar el Servicio Militar, donde se realiza un breve abordaje sobre la importancia del servicio militar obligatorio en todo el territorio nacional, el cual proporciona la movilización de recursos humanos, que busca contribuir a un posible esfuerzo de guerra del País. El Sistema Electrónico de Reclutamiento Militar y Movilización, tiene características y posibilidades apoyadas en plataforma web, que ha permitido una ayuda enorme en todo el proceso de servicio militar, empezando por el alistamiento de los jóvenes ciudadanos, pasando por la selección general, distribución, incorporación, acompañamiento vida militar y terminando con el control de la reserva movilizable del Ejército. La posibilidad de integración del SERMILMOB con los datos obtenidos en algunos organismos públicos como la Receta Federal de Brasil y el Tribunal Superior Electoral es visualizada como una modernización al proceso en vigor. La obtención de los datos de los jóvenes que cumplieron el servicio militar inicial, la ubicación de estos jóvenes, así como sus capacidades alcanzadas, tras el servicio militar inicial, crea un ciclo de integración con organismos públicos que posibilita una eficiente localización de aquellos jóvenes en todo el territorio nacional. La modernización del SERMILMOB, además de controlar los efectivos de militares de la activa, también monitorea a los militares que componen la reserva movilizable del país, optimizando sobremanera, a través de la integración de datos con algunos Órganos Públicos, los datos que se pueden poner a disposición, seguridad de las instituciones, siendo éste el foco principal de este trabajo.

Palabras clave: Movilización de Recursos Humanos. Servicio militar obligatorio. Tecnología de la información.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMAN	- Academia Militar das Agulhas Negras
CPEAEx	- Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército
CHEM	- Chefe do Estado-Maior
DECEEx	- Departamento de Educação e Cultura do Exército
DSM	- Diretoria de Serviço Militar
EB	- Exército Brasileiro
ECEME	- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EsAO	- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
EGN	- Escola de Guerra Naval
ESG	- Escola Superior de Guerra
EME	- Estado-Maior do Exército
EM	- Estado-Maior
END	- Estratégia Nacional de Defesa
F T er	- Força Terrestre
FFAA	- Forças Armadas
IP	- Instruções Provisórias
MD	- Ministério da Defesa
OM	- Organização Militar
ONU	- Organização das Nações Unidas
PND	- Política Nacional de Defesa
SERMILMOB	- Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Estrutura da Plataforma de Cidadania Digital	21
QUADRO 2	Organograma do SINAMOB	25
QUADRO 3	Serviço Militar no Mundo	34
QUADRO 4	Estrutura Atual do Serviço Militar	37
QUADRO 5	Organização da Mobilização Militar no Brasil	43
QUADRO 6	Estrutura Organizacional do SIMOBE	46
QUADRO 7	Organograma do Departamento Geral do Pessoal	49
QUADRO 8	Quadro de Execução de Exercício de Mobilização do Exército	51
QUADRO 9	Tropa Mobilizada, Exercício de Adestramento OM Operacional	51
QUADRO 10	Contexto do SERMILMOB	57
QUADRO 11	Cadastro de Eleitores	60

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
1.1	O PROBLEMA.....	12
1.2	OBJETIVOS.....	12
1.2.1	<b>Objetivo Geral</b> .....	13
1.2.2	<b>Objetivos Específicos</b> .....	13
1.3	HIPÓTESE.....	13
1.4	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	13
1.5	RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	15
1.6	ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO.....	16
2	<b>REFERÊNCIAL TEÓRICO</b> .....	18
2.1	O SERVIÇO MILITAR .....	18
2.2	A MOBILIZAÇÃO NACIONAL.....	23
2.3	A RECEITA FEDERAL.....	26
2.4	O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	27
3	<b>METODOLOGIA</b> .....	29
3.1	CONCEPÇÃO METODOLÓGICA.....	29
3.2	COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS.....	29
3.3	LIMITAÇÕES DO MÉTODO.....	31
4	<b>O SERVIÇO MILITAR</b> .....	32
4.1	A CONSCRIÇÃO NO MUNDO.....	32
4.2	O SERVIÇO MILITAR NO BRASIL.....	35
4.3	CONCLUSÃO PARCIAL.....	39
5	<b>A MOBILIZAÇÃO MILITAR</b> .....	41
5.1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	41
5.2	O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO (SIMOBE).....	43
5.3	A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	47
5.4	O SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO.....	52
5.5	CONCLUSÃO PARCIAL.....	54
6	<b>CONCLUSÃO</b> .....	55
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	67

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho visa apresentar o tema “O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, PARA OS CIDADÃOS QUE REALIZARAM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO”.

A Mobilização Nacional é um instrumento legal decretado pelo Presidente da República, em caso de agressão estrangeira, para obter, reunir e distribuir os recursos e meios disponíveis no Poder e Potencial Nacionais, ou no exterior, complementando a Logística Nacional, visando a preservação ou restabelecimento da Defesa e da Segurança da Nação

A Expressão Militar do Poder Nacional tem no emprego da força ou na possibilidade de usá-la, a característica mais marcante. Manifesta-se, seja por efeito de desestimular possíveis ameaças, seja pela atuação com atuação coercitiva do Poder Nacional para neutralizá-las.

A Mobilização Militar, como parte integrante da Mobilização Nacional, planeja, orienta e empreende atividades, desde a situação de normalidade, a fim de dotar as FA de todos os recursos logísticos (pessoal, material, instalações e serviços), que serão obtidos, por meio do Estado, no Poder e no Potencial Nacionais ou no exterior, a fim de capacitar as referidas Forças a enfrentar situações de emergência, decorrentes de ameaças à soberania nacional, à integridade territorial ou aos interesses nacionais, dentro ou fora do território brasileiro, complementando as carências da logística militar

O planejamento da Mobilização Militar deverá prever os recursos e os meios necessários à rápida capacitação das Forças Armadas (FA) para o atendimento das carências logísticas, nos níveis requeridos, complementando a Logística Militar, em face de uma situação de emergência.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) apresenta a capacidade de mobilização nacional como fator de dissuasão nas relações internacionais, na medida em que confere elasticidade na expansão do poder combatente das FA, com o aumento célere dos recursos humanos, materiais e de serviços, para complementar a Logística Militar nas situações motivadoras em que o País estiver envolvido.

Como estratégia de dissuasão, as FA brasileiras deverão estar estruturadas de modo compatível com a estatura político-estratégica do País para preservar a

soberania e os interesses nacionais em conciliação com os interesses dos países da América do Sul. Esse contexto deverá ser sustentado não apenas pela superioridade econômica, tecnológica e militar, como também pela capacidade de mobilização nacional.

O Governo Federal, com base em uma sequência de Decretos publicados a partir de 2016, formalizou o arcabouço legal para a implantação da Política e da Estratégia de Governança Digital do Poder Executivo Federal.

Essa política visa ao Compartilhamento de dados e de integração aos sistemas propostos pelo Governo Federal, no escopo da Governança Digital; a Interoperabilidade entre os sistemas de pessoal das Forças para informações de Gestão da Vida Militar; a Interoperabilidade entre os sistemas de pessoal das três Forças para informações de que permitam o Exercício de apresentação da reserva não remunerada; e a Interoperabilidade entre os sistemas de pessoal das Forças para informações de Gestão de Mobilização. (CONOP, 2018)

A delimitação deste tema baseia-se no aproveitamento da Tecnologia da Informação (TI) em uma estrutura sistêmica, que pode contribuir para a eficácia e a eficiência dos dados importantes, que permitirão o controle e a execução da mobilização de recursos humanos por parte da Diretoria do Serviço Militar (DSM) do Exército Brasileiro.

O trabalho enfoca dois assuntos de relevância para a operacionalidade da Força Terrestre (FT), podendo ser aproveitado na sociedade atualmente competitiva, globalizada e com informações que se modificam a cada instante: Mobilização de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação.

A pesquisa tem como foco de estudo a legislação do Ministério da Defesa (MD) e a do Exército Brasileiro (EB) que se aplicam à mobilização de recursos humanos, bem como, a identificação de uma estrutura de sistema informatizado que reúna os módulos programados já existentes e que seja capaz de atender às necessidades de informação dos diversos escalões que tratam de mobilização de recursos humanos.

Desta forma, pretende-se conduzir o leitor a um embasamento teórico sobre a atual mobilização de recursos humanos a fim de permitir a sua compreensão, e de como a TI pode contribuir para a otimização dos procedimentos e dos processos inerentes ao controle e à execução dos trabalhos de mobilização de recursos humanos no âmbito do Exército Brasileiro.

## 1.1 O PROBLEMA

Diante do contexto acima descrito, surge a problemática da pesquisa que ora se delinea: **Como modernizar a mobilização de recursos humanos do Serviço Militar do Exército Brasileiro, por meio da integração dos dados de instituições que possuem informações necessárias à identificação de capacidades e a localização dos cidadãos?**

A modernização da mobilização de recursos humanos, diante da proposta do Governo Federal de disponibilizar ao cidadão um serviço público de melhor qualidade e por intermédio da tecnologia da informação, visa a integrar os bancos de dados dos cidadãos já existentes, como por exemplo, na Receita Federal (RF), no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG), Departamento de Trânsito (DETRAN) e outros órgãos a fim de manter atualizados os dados dos jovens, por ocasião do término do Serviço Militar Obrigatório (Art 19 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, 1966), permitindo uma maior agilidade na mobilização de recursos humanos, por ocasião dos exercícios de mobilização ou para atender a uma possível mobilização em caso de guerra.

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente trabalho é como modernizar a mobilização de recursos humanos do Serviço Militar do Exército Brasileiro, por meio da integração dos dados de instituições que possuem informações, que permitem localizar e atualizar os dados dos jovens que já cumpriram o Serviço Militar Obrigatório e, também, já participaram do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR).

Em suma, enquanto o jovem cumpre o Serviço Militar Obrigatório, e mesmo após o término deste serviço, durante o período do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), os dados existentes no SERMILMOB permanecem atualizados. Entretanto, após esse período, não havendo a atualização, por parte do cidadão, os dados tornam-se desatualizados, tendo em vista, o cidadão, mudar de endereço, de cidade, estado, ou até mesmo de País. A integração dos dados com alguns órgãos públicos permite encontrar o cidadão e atualizar o endereço no SERMILMOB.

Nesse sentido, este trabalho tem por objetivo geral demonstrar como modernizar o sistema de mobilização utilizando-se da integração aos sistemas existentes nos órgãos da Administração Pública.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

A fim de viabilizar a consecução do objetivo geral deste trabalho foram formulados alguns objetivos específicos a serem atingidos, que permitirão o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo, os quais serão elencados em seguida:

- a. Apresentar o Serviço Militar obrigatório.
- b. Apresentar a Mobilização de Recursos Humanos e o Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).
- c. apresentar os bancos de dados de alguns órgãos públicos, a fim de modernizar a atual mobilização de Recursos Humanos do Exército Brasileiro

### 1.3 HIPÓTESE

O atual processo de mobilização de recursos humanos do Exército Brasileiro, por intermédio do SERMILMOB é uma ferramenta adequada para a localização dos cidadãos, após cumprirem o Serviço Militar Obrigatório e o Exercício de Apresentação da Reserva?

Essa será a hipótese que se testará durante o presente estudo.

### 1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Nesse estudo não foi possível exaurir todas as questões a respeito da modernização do Serviço Militar Obrigatório em vigor no Brasil. Isso se explica pelas extensas variáveis de caráter social, econômico e político, ou na questão de efetivos, equipamentos e a velocidade de atualização da tecnologia da informação.

A proposta central deste estudo é focalizar na Modernização da Mobilização de Recursos Humanos do Serviço Militar do Exército Brasileiro, por meio da integração dos dados de instituições que possuem informações necessárias à

identificação de capacidades e a localização dos cidadãos, após o término do Serviço Militar Obrigatório.

A concepção do estudo é destacar a importância da utilização da Tecnologia da Informação no aproveitamento do banco de dados, de outras instituições civis, que sirvam para localizar dados de jovens que cumpriram o Serviço Militar, principalmente, quando do encerramento do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR).

As Forças Armadas – Marinha Exército e Força Aérea utilizam-se dos bancos de dados disponibilizados pela Diretoria de Serviço Militar (DSM) no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), sendo que o citado sistema necessita de atualizações para uma melhor integração com os dados disponibilizados pelas instituições civis, como Receita Federal e Tribunal Superior Eleitoral, dentre outras.

O trabalho não realizou aprofundamentos de todas as ordenações que envolvem a integração de banco de dados, de outros órgãos públicos, apenas se restringiu à Receita Federal e ao Tribunal Superior Eleitoral.

Será apresentada uma análise do Serviço Militar Obrigatório e as legislações pertinentes ao Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos, priorizando a Constituição Federal de 1988 que define as missões das Forças Armadas, bem como será realizado um estudo das Leis do Serviço Militar, Regulamento da Lei do Serviço Militar, Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Manual de Mobilização Militar, Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07), a Mobilização de Recursos Humanos, as Instruções Reguladoras da Mobilização de Recursos Humanos (IR-20-20).

Quanto a temporalidade, o presente estudo ficará limitado ao período compreendido entre 2015 e 2018, tempo em que houve revisão da legislação do Serviço Militar pela Diretoria de Serviço Militar (DSM) e a interoperabilidade, por intermédio de reuniões com a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, dentre outras instituições civis.

Não serão tema desta pesquisa as demais modalidades do Serviço Militar, ficando restringida ao Serviço Militar Obrigatório prestado por todos os jovens a partir do ano que completam dezoito anos de idade.

Como acentua Vergara (2000, p.30) esta será a “moldura” da presente pesquisa, explicitando “o que fica dentro do estudo e o que fica fora. Já que a

realidade é extremamente complexa, por um lado, e histórica, por outro, não se pode analisá-la em seu todo, cuida-se apenas de parte dessa realidade.”

### 1.5 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Esta seção busca, de forma resumida, discorrer sobre os principais tópicos que justificam a importância desse trabalho. Sendo assim, a relevância desta proposta de pesquisa está apoiada nos seguintes aspectos:

O estudo do assunto justifica-se pelo fato de que o Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) compete ao Ministério da Defesa (MD) e dele participam a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira, sendo a Modernização da Mobilização Militar a maior contribuição para o aperfeiçoamento, bem como o aprimoramento, a fim de buscar uma maior eficiência e eficácia em todos os trabalhos desenvolvidos durante a mobilização de recursos humanos no Exército Brasileiro.

A Mobilização, cada vez mais, torna-se importante, em decorrência da necessidade da constante situação de prontidão, em curto espaço de tempo para se confrontar a uma ameaça à integridade nacional ou para defender os interesses nacionais.

Os conflitos atuais caracterizam-se, pela velocidade das informações, onde se destaca a curta duração e a alta intensidade das ações. A extensão territorial do País sinaliza a necessidade do Exército Brasileiro possuir um Sistema de Mobilização de Recursos Humanos eficaz, eficiente, ágil e capaz de atender com rapidez, demonstrando um controle e uma execução da mobilização, contemplando todos os atores envolvidos.

A utilização da Tecnologia da Informação (TI) tem se mostrado eficiente a fim de gerenciar os dados, tanto no meio civil como no meio militar, onde já se podem listar algumas vitórias alcançadas.

Desta forma, deve-se perseguir uma estrutura de TI que possibilite apoiar a execução de um Sistema Corporativo de Mobilização de Recursos Humanos, visando dar maior agilidade à condução do preparo e emprego de reservistas, complementando as necessidades de pessoal do Exército Brasileiro para fazer frente a uma hipótese de guerra.

A Estratégia Nacional de Defesa (END - 2016) apresenta a capacidade de mobilização nacional como fator de dissuasão nas relações internacionais, na medida em que confere elasticidade na expansão do poder combatente das Forças Armadas (FA), com o aumento célere dos recursos humanos, materiais e de serviços, para complementar a Logística de Pessoal Militar nas situações motivadoras em que o País estiver envolvido. (Estratégia Nacional de Defesa, 2016)

A estratégia Nacional de Defesa, 2016, prevê como estratégia de dissuasão, as FA brasileiras deverão estar estruturadas de modo compatível com a estrutura político-estratégico do País para preservar a soberania e os interesses nacionais em conciliação com os interesses dos países da América do Sul. Esse contexto deverá ser sustentado não apenas pela superioridade econômica, tecnológica e militar, como também pela capacidade de mobilização militar.

Desse modo, ressalta-se que o problema a ser estudado poderá acarretar em benefícios para a Mobilização de Recursos Humanos, uma vez que apresentará reflexões e novas ideias com vistas à melhoria dos processos atualmente utilizados pelo Exército Brasileiro.

## 1.6 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

Para obtenção dos objetivos propostos o trabalho foi estruturado da seguinte forma. No capítulo 1, a introdução encontra-se o problema, os objetivos propostos, a hipótese a ser testada, a delimitação do estudo, a relevância do trabalho e sua estruturação. No capítulo 2, o referencial teórico, apresenta-se o Serviço Militar, A Mobilização Nacional e alguns órgãos públicos como a Receita Federal (RF) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No capítulo 3, a metodologia, descreve-se o tipo de pesquisa, a coleta de dados utilizada, o seu tratamento e as limitações do método. No capítulo 4, o Serviço Militar, destacando a Conscrição no Mundo e o Serviço Militar no Brasil e no capítulo 5, a Mobilização Militar, apresentando as Considerações Preliminares, o Sistema de Mobilização do Exército Brasileiro (SIMOBE), a Mobilização dos Recursos Humanos, e finalmente, o Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) de vital importância para localizar na sociedade, as

capacidades que o Exército Brasileiro pode necessitar a fim de atender a catástrofes e, uma possível hipótese de guerra.

No capítulo 6 realiza-se a conclusão, comparando-se as possíveis vantagens e desvantagens levantadas, propondo-se as melhorias verificadas para recomendar ou não a modernização do Sistema de Mobilização de Recursos Humanos do Exército Brasileiro.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção promove um debate sobre os tópicos que servem como base para a consecução da presente pesquisa. O primeiro tópico refere-se ao Serviço Militar Obrigatório que garante a participação de cidadãos na Defesa Nacional e contribui para o desenvolvimento da mentalidade de defesa no seio da sociedade brasileira. (Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965.) O segundo tópico está afeto à Mobilização de Recursos Humanos, onde a expressão militar do País fundamenta-se na capacidade das Forças Armadas e no potencial dos recursos nacionais mobilizáveis. (Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos/IR 20-20), bem como refere-se ao Sistema de Mobilização do Exército Brasileiro (SIMOBE), cuja finalidade é realizar, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, a integração de processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas à mobilização militar terrestre, assim como às de desmobilização. (Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 SIMOBE). O terceiro tópico abrange o Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), que se destina a formação e manutenção do cadastro de informações de cidadãos aptos a participar do processo de recrutamento militar, bem como compor a reserva mobilizável do Exército e os dados da Receita Federal e do Tribunal Superior Eleitoral que podem ser disponibilizados, permitindo a integração dos sistemas, o compartilhamento de dados e de integração aos sistemas propostos pelo Governo Federal, no escopo da Governança Digital Federal (Conceito Operacional do Sistema Integrado do Serviço Militar e de Mobilização de Recursos Humanos, 2018).

### 2.1 O SERVIÇO MILITAR

De acordo com o ART 1º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, o Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas – Marinha, Exército e

Aeronáutica e compreenderá, na mobilização, todos os encargos relacionados com a defesa nacional (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

Atualmente as atividades do Serviço Militar estão amparadas em vasta legislação, que tem por base o ditame constitucional do Art. 143 da Constituição Federal de 1988 e a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe, em seu artigo 5º, o seguinte:

[...] A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar dezoito anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos.

§ 1º Em tempo de guerra, esse período poderá ser ampliado, de acordo com os interesses da defesa nacional. [...] (LEI DO SERVIÇO MILITAR, 1964)

A falta de comprovação da quitação das obrigações militares implica numa série de restrições de direitos previstos no artigo 74 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme destacado a seguir:

[...] nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar dezenove e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares:

- a) obter passaporte ou prorrogação de sua validade;
- b) ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial ou oficializada ou subvencionada ou cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- c) assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- d) prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino;
- e) obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- f) inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- g) exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria, ou forma de pagamento, qualquer função ou cargo público:
  - I - estipendiado pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais;
  - II - de entidades paraestatais e das subvencionadas ou mantidas pelo poder público;
- h) receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal. [...] (LEI DO SERVIÇO MILITAR, 1964)

O processo de recrutamento fundamenta-se na obrigatoriedade e universalidade do Serviço Militar, é precedido pelo alistamento e compreende quatro

fases distintas e sucessivas: a convocação, a seleção, a designação e a incorporação ou matrícula. (LEI DO SERVIÇO MILITAR, 1964)

De acordo com Art 12 da Lei do Serviço Militar, o recrutamento compreende: a seleção; a convocação; a incorporação ou matrícula nos Órgãos de Formação de Reserva e o voluntariado. (LEI DO SERVIÇO MILITAR, 1964)

Pode-se destacar na Lei do Serviço Militar ainda que a convocação é feita por classes – que compreendem todos os brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de determinado ano – no ano em que a classe completa 18 anos.

Com objetivo de ambientar o leitor, alguns conceitos e definições são importantes para um melhor entendimento, como por exemplo, os elencados no Art 3º do Capítulo II do Regulamento da Lei do Serviço Militar:

1) **adição** (passar a adido) - Ato de manutenção da praça, antes de incluída ou depois de excluída, na Organização Militar, para fins específicos, declarados no próprio ato.

2) **alistamento** - Ato prévio à seleção. Compreende o preenchimento da Ficha de Alistamento Militar (FAM) e do Certificado de Alistamento Militar (CAM).

3) **classe** - Conjunto dos brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um mesmo ano. É designada pelo ano de nascimento dos que a constituem.

4) **classe convocada** - Conjunto dos brasileiros, de uma mesma classe, chamado para a prestação do Serviço Militar, quer inicial, quer sob outra forma e fase.

5) **conscritos** - Brasileiros que compõem a classe chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do Serviço Militar inicial.

6) **convocação** - (nas suas diferentes finalidades) - Ato pelo qual os brasileiros são chamados para a prestação do Serviço Militar, quer inicial, quer sob outra forma ou fase.

7) **convocação à incorporação ou matrícula** (designação) - Ato pelo qual os brasileiros, após julgados aptos em seleção, são designados para incorporação ou matrícula, a fim de prestar o Serviço Militar, quer inicial, quer sob outra forma ou fase. A expressão "convocado à incorporação", constante do Código Penal Militar (Art. 159), aplica-se ao selecionado para convocação e designado para a incorporação ou matrícula em Organização Militar, à qual deverá apresentar-se no prazo que lhe for fixado.

8) **dilação do tempo de serviço** - Aumento compulsório da duração do tempo de Serviço Militar.

9) **desincorporação** - Ato de exclusão da praça do serviço ativo de uma Força Armada. (REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR)

O Governo Federal, com base em uma sequência de Decretos publicados a partir de 2016, formalizou o arcabouço legal para a implantação da Política e da Estratégia de Governança Digital do Poder Executivo Federal (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018), conforme figura abaixo, apresentada na palestra do Cel R/1 Buarque do Ministério da Defesa em 14 de setembro de 2018:

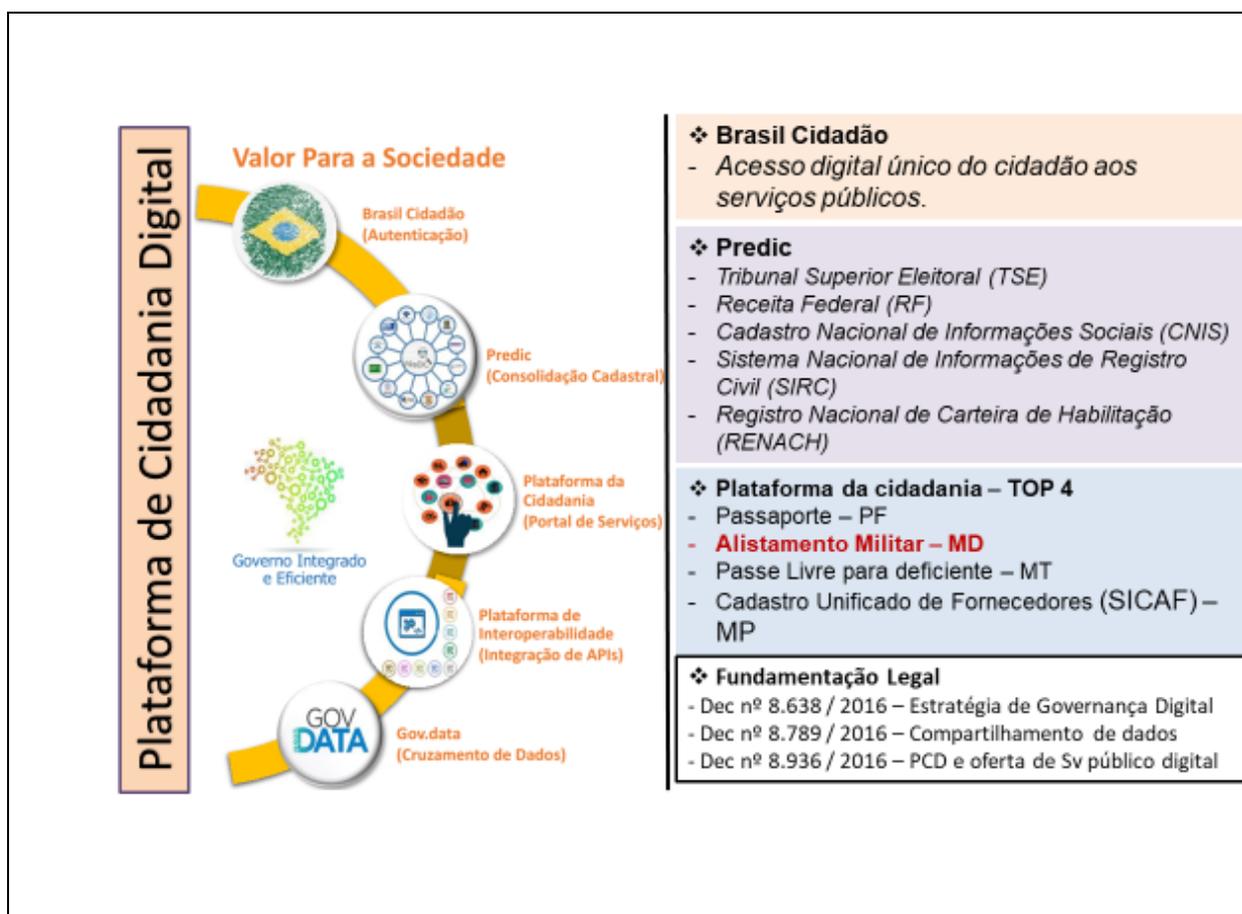


Figura 1: Estrutura da Plataforma de Cidadania Digital  
Fonte: Ministério da Defesa, Palestra do MD em 14 SET 18

Com o Decreto Nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, instituiu a Política de Governança Digital (PGD) no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que por meio da Estratégia de

Governança Digital (EGD) definiu metas, indicadores e iniciativas distribuídas em três pilares: acesso à informação; prestação de serviços; e participação social.

O Decreto Nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, instituiu a Plataforma de Cidadania Digital que dispõe sobre a oferta de serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O objetivo da norma referente à Plataforma de Cidadania Digital é ampliar e simplificar o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais, inclusive por meio de dispositivos móveis. O Portal de Serviços do Governo Federal se tornará o canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos.

Outra finalidade da plataforma é promover a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos. Para isso, foi criado o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital, que será presidido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Também participarão deste grupo a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

Alinhado com o Governo Federal, foi implantada a PGD no âmbito da administração central do Ministério da Defesa (MD), por meio da Portaria Normativa Nº 57/MD, 21 de setembro de 2016.

Em uma primeira fase, o MD implementará três serviços públicos online, sendo um deles o Alistamento Militar online, que a partir de 2018 estará disponível em todo o território brasileiro e no exterior.

Com a publicação do Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, é transferido o ônus ao poder público sobre a comprovação de documentos pelo cidadão. Sendo assim, a Situação Militar dos brasileiros, na faixa etária de 18 a 45 anos, deverá ser disponibilizada para os diversos órgãos públicos que necessitam desta informação para oferecer seus serviços aos cidadãos.

Atualmente, o MD não dispõe de um Sistema Operacional que consiga fazer a interoperabilidade dos bancos de dados de cada Força, com o intuito de atender as exigências do Governo Federal no que tange a PGD.

Com a finalidade de solucionar as iminentes e futuras exigências do Governo Federal para que os órgãos públicos adotem a estratégia de governança digital a

Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) resolveu, em 2017, elaborar a concepção de um Sistema Integrado de Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos (SISMilMobRH).

Em 9 de agosto de 2017, foi realizada a 1ª Reunião do Comitê de Governança (CGD) do MD, onde foi determinado que a CHELOG deveria designar uma Subcomissão para estabelecer os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) visando a criação do SISMilMobRH.

Desta feita, por meio da Portaria Nº 3.289/SECIL/MD, de 4 de setembro de 2017, foram designados representantes para compor a Subcomissão de Serviço Militar, Gestão de Reservistas e de Mobilização das Forças Armadas, com o objetivo de elaborar os ROC visando à interoperabilidade dos sistemas de recrutamento do serviço militar, gestão de reservistas e de mobilização das Forças Armadas por meio de um sistema único, o qual deverá ter capacidade de compartilhamento de dados e integração aos sistemas propostos pelo Governo Federal, no escopo da Governança Digital. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018)

## 2.2 A MOBILIZAÇÃO NACIONAL

O século XXI, com todas as suas incertezas e com a celeridade das transformações em curso, conceitos como guerra assimétrica, novas ameaças, terrorismo e outros povoam a maioria dos estudos sobre defesa. Neste sentido, cresce de importância para a nação Brasileira a mobilização dos seus recursos materiais e humanos para a defesa de sua integridade territorial, de seus recursos naturais e atendimento a calamidades públicas e catástrofes naturais. (Revista Verde-Oliva, Ano XLI, Nº 220, julho 2013, <https://pt.calameo.com/read /001238206b5362f253460>)

A Mobilização Nacional, instituto presente na Carta Magna brasileira de 1988 e na Lei Complementar Nº 11.631/2007, é um conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, para capacitar o País a realizar ações estratégicas no campo da defesa nacional. (LEI 11.631, 2007)

O Manual de Mobilização Militar (MD41-M-02 - 1ª Edição, 2015) destaca em seu Capítulo 2:

[...] A Mobilização Nacional é um instrumento legal decretado pelo Presidente da República, em caso de agressão estrangeira, para obter, reunir e distribuir os recursos e meios disponíveis no Poder e Potencial Nacionais, ou no exterior, complementando a Logística Nacional, visando a preservação ou restabelecimento da Defesa e da Segurança da Nação. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015)

Cabe salientar que as ações estratégicas no campo da defesa nacional devem envolver todos os ramos da sociedade. O Brasil desfruta, a partir de sua estabilidade política e econômica, uma posição de destaque no contexto internacional, o que exige nova postura no campo da Defesa, a ser consolidada por intermédio do envolvimento do povo brasileiro. à sociedade caberá, por intermédio de seus representantes do sistema democrático, participar diretamente do esforço de defesa. (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2008)

Comprovada a necessidade de participação das diversas parcelas da sociedade foi aprovado o Decreto Nº 6.592 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o disposto na Lei no 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB

Sendo assim, cabe ao Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB, composto por diversos órgãos e ministérios e tendo o Ministério da Defesa como órgão central, atuar ordenada e integradamente no planejamento e na execução da mobilização e da desmobilização nacionais. (SINAMOB, 2007), cuja estrutura segue a seguir:



Figura 2: Organograma do SINAMOB  
 Fonte: www.defesa.net. Acesso em: 6 Jun 2018

Lançada em 2008, a Estratégia Nacional de Defesa (END) foi revista em 2012, quando foi aprovada a versão atualmente em vigor .no site do Ministério da Defesa: <https://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa>, a qual organiza-se em torno de três eixos estruturantes:

[...] a) O primeiro eixo estruturante diz respeito a como as Forças Armadas devem-se organizar e orientar para melhor desempenharem sua destinação constitucional e suas atribuições na paz e na guerra. Enumeram-se diretrizes estratégicas relativas a cada uma das Forças e especifica-se a relação que deve prevalecer entre elas. Descreve-se a maneira de transformar tais diretrizes em práticas e capacitações operacionais e propõe-se a linha de evolução tecnológica necessária para assegurar que se concretizem. Ao lado da destinação constitucional, das atribuições, da cultura, dos costumes e das competências próprias de cada Força e da maneira de sistematizá-las em estratégia de defesa integrada, aborda-se o papel de três setores decisivos para a defesa nacional: o espacial, o cibernético e o nuclear. Descreve-se como as três Forças devem operar em

rede entre si e em ligação com o monitoramento do território, do espaço aéreo e das águas jurisdicionais brasileiras.

b) O segundo eixo estruturante refere-se à reorganização da indústria nacional de material de defesa, para assegurar que o atendimento das necessidades de equipamento das Forças Armadas apoie-se em tecnologias sob domínio nacional.

c) O terceiro eixo estruturante versa sobre a composição dos efetivos das Forças Armadas e, conseqüentemente, sobre o futuro do Serviço Militar Obrigatório. Seu propósito é zelar para que as Forças Armadas reproduzam, em sua composição, a própria Nação para que elas não sejam uma parte da Nação, pagas para lutar por conta e em benefício das outras partes. O Serviço Militar Obrigatório deve, pois, funcionar como espaço republicano, no qual possa a Nação encontrar-se acima das classes sociais. [...] (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2008)

Pode-se citar ainda como parte fundamental do conceito de Mobilização Nacional esta passagem constante na Estratégia Nacional de Defesa:

[...] Estratégia Nacional de defesa é inseparável de estratégia nacional de desenvolvimento. Esta motiva aquela. Aquela fornece escudo para esta. Cada uma reforça as razões da outra. Em ambas, se desperta para a nacionalidade e constrói-se a Nação. Defendido, o Brasil terá como dizer não, quando tiver que dizer não. Terá capacidade para construir seu próprio modelo de desenvolvimento. (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2008)

Ainda como Diretriz Estratégica Nº 21 constante do referido documento, pode-se citar:

[...] desenvolver o potencial de mobilização militar e nacional para assegurar a capacidade dissuasória e operacional das Forças Armadas. (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2008).

## 2.3 A RECEITA FEDERAL

A Receita Federal, ou Secretaria da Receita Federal é um órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como responsabilidade a administração dos tributos federais e o controle aduaneiro, além de atuar no combate à elisão e evasão fiscal (sonegação), contrabando, descaminho, pirataria e tráfico de drogas e animais. ([HTTP://IDG.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SOBRE/INSTITUCIONAL](http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional))

As competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a visão Institucional, podem ser sintetizadas como:

Administração dos tributos internos e do comércio exterior;

Gestão e execução das atividades de arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização, pesquisa e investigação fiscal e controle da arrecadação administrada;

Gestão e execução dos serviços de administração, fiscalização e controle aduaneiro;

Repressão ao contrabando e descaminho, no limite da sua alçada;

Preparo e julgamento, em primeira instância, dos processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários da União;

Interpretação, aplicação e elaboração de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária e aduaneira federal;

Subsídio à formulação da política tributária e aduaneira;

Subsídio à elaboração do orçamento de receitas e benefícios tributários da União;

Interação com o cidadão por meio dos diversos canais de atendimento, presencial ou a distância;

Educação fiscal para o exercício da cidadania;

Formulação e gestão da política de informações econômico-fiscais;

Promoção da integração com órgãos públicos e privados afins, mediante convênios para permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal e para a racionalização de atividades, inclusive com a delegação de competência;

Atuação na cooperação internacional e na negociação e concretização de acordos internacionais em matéria tributária e aduaneira.  
([HTTP://IDG.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SOBRE/INSTITUCIONAL](http://IDG.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SOBRE/INSTITUCIONAL))

## 2.4 O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A Justiça Eleitoral brasileira é formada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelos tribunais regionais eleitorais (TREs), pelos juízes e pelas juntas eleitorais. Todos esses órgãos têm sua composição estabelecida pela Constituição Federal e sua competência determinada pelo Código Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/o-tse/cultura-e-historia/o-tse/historia-do-tse>)

Conforme previsto na Visão Institucional, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão máximo da Justiça Eleitoral, exerce papel fundamental na construção e no exercício da democracia brasileira. Suas principais competências estão fixadas pela Constituição Federal e pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.7.1965).

O TSE tem ação conjunta com os tribunais regionais eleitorais (TREs), que são os responsáveis diretos pela administração do processo eleitoral nos estados e nos municípios.

A Corte é composta por sete ministros: três são originários do Supremo Tribunal Federal, dois do Superior Tribunal de Justiça e dois representantes da classe dos juristas – advogados com notável saber jurídico e idoneidade.

Cada ministro é eleito para um biênio, sendo proibida a recondução após dois biênios consecutivos. A rotatividade dos juízes no âmbito da Justiça Eleitoral objetiva manter o caráter apolítico dos tribunais, de modo a garantir a isonomia nas eleições.

O TSE é presidido por um ministro oriundo do Supremo Tribunal Federal (STF). Atualmente, a Ministra Rosa Maria Pires Weber preside a Corte.

A Corregedoria-Geral Eleitoral é exercida por um dos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Atualmente é ocupada pelo Ministro Jorge Mussi.

Vinculada à Presidência da Corte estão a Secretaria-Geral da Presidência, que conta com a Secretaria Judiciária e seis assessorias, e a Secretaria do Tribunal, que dispõe de quatro assessorias e seis secretarias.

Há também a Escola Judiciária Eleitoral, cujo objetivo é realizar a formação, a atualização e a especialização continuada ou eventual de magistrados da Justiça Eleitoral e de interessados em Direito Eleitoral, que são indicados por órgãos públicos e entidades públicas e privadas.

### 3. METODOLOGIA

Esta seção tem por finalidade apresentar o caminho que se pretende percorrer para solucionar o problema de pesquisa, especificando os procedimentos necessários para alcançar os objetivos (geral e específico) apresentados. Desta forma, pautando-se numa sequência lógica, o mesmo está estruturado da seguinte maneira: 1) Concepção Metodológica; 2) Coleta e Tratamento dos Dados e 3) Limitações do Método.

#### 3.1 Concepção Metodológica

O trabalho fundamentar-se-á em pesquisa bibliográfica e documental, por intermédio de consulta de literatura pertinente. Serão utilizadas, portanto, as seguintes técnicas de pesquisa:

a. Qualitativa, uma vez que privilegiará análises de documentos e relatos na busca do entendimento das variáveis, mediante o estudo das obras referentes ao assunto e de documentos atualmente em vigor.

b. Bibliográfica porque terá sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre assuntos de gestão do conhecimento, criação do conhecimento e de desenvolvimento de doutrina militar disponíveis em livros, manuais e artigos de acesso livre ao público em geral.

c. Documental porque utilizará documentos de trabalhos produzidos pela Diretoria de Serviço Militar.

d. Pretende-se, também, realizar um estudo de caso, considerando a modernização de estruturas, em fase de implantação, pela Diretoria de Serviço Militar.

#### 3.2 Coleta e Tratamento dos Dados

Após o levantamento de todo o material foi feita a leitura, separação e identificação dos assuntos chaves, a fim de possibilitar a ordenação e sumarização das informações, na busca da obtenção das respostas às questões norteadoras e das ideias sínteses sobre o problema.

O propósito da revisão bibliográfica foi mostrar, factualmente, a ferramenta da tecnologia da informação, que sempre vem se modernizando ao longo do tempo, visando buscar a eficiência e a eficácia nos trabalhos desenvolvidos e a grande velocidade que sofre a tecnologia da informação, o que gera novos programas e o consequente encurtamento do tempo em que as atividades são realizadas, bem como a integração de dados, provenientes de diversas fontes.

Ainda, buscou-se mostrar a necessidade dessa integração para a modernização da mobilização de recursos humanos do Serviço Militar do Exército Brasileiro, aproveitando dados de jovens, que podem ser integrados ao atual Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), executando-se uma atualização constante, a fim de buscar os recursos humanos na sociedade civil.

Complementando, constatou-se que o Ministério da Defesa, por intermédio da integração dos dados, pode integrar ainda mais os dados dos jovens existentes nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), tanto na tecnologia da informação, como também, na capacidade de localizar recursos humanos existentes na sociedade civil, preenchendo uma lacuna existente, por ocasião do término do Exercício de apresentação da Reserva (EXAR), que todos os jovens que concluem o Serviço Militar participam.

Ainda, por serem Instituições Públicas, órgãos como a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), além de outros como DETRAN e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), permitindo a busca por motoristas e suas habilitações especiais

Continuando, foram verificados os dados existentes na Receita Federal e no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e que poderiam servir para a mobilização do Exército Brasileiro, buscando-se o compartilhamento desses dados de interesse da força.

Por fim, executou-se a conclusão do trabalho, realizando-se uma comparação dos dados levantados para finalizar, justificando ou não, o uso do compartilhamento de dados de alguns órgãos públicos, culminando no registro e redação da pesquisa, onde todos os dados foram colocados de forma clara, objetiva e reduzida, para o entendimento pleno de todo o trabalho.

### 3.3 Limitações do Método

Para o alcance das técnicas utilizadas, os passos a serem seguidos são:

- a. Levantamento da bibliografia e de documentos pertinentes.
- b. Seleção da bibliografia e documentos.
- c. Leitura da bibliografia e dos documentos selecionados.
- d. Montagem de arquivos digitais (fichamento), resumos e análises.

A coleta de material será efetivada por intermédio de consultas às bibliotecas da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), da Escola Superior de Guerra (ESG) e da Biblioteca do Exército Editora (BIBLIEx). Serão consultados, ainda, site do Ministério da Defesa, site do Exército Brasileiro, periódicos especializados, manuais nacionais, artigos e publicações nacionais e estrangeiros, dados do Ministério da Defesa e da rede mundial de computadores.

O trabalho terá prosseguimento com a elaboração do texto, seguindo as questões – objeto de estudo – e enfatizando a situação-problema em torno da análise da Modernização da Mobilização de Recursos Humanos do Serviço Militar do Exército Brasileiro, por meio da integração dos dados de instituições que possuem informações necessárias à identificação de capacidades e a localização dos cidadãos, após o término do Serviço Militar Obrigatório.

É importante ressaltar que, precedendo o projeto de pesquisa, este pesquisador já realizou exame prévio da bibliografia sobre o tema, tornando possível adquirir conhecimento tácito e atualizar o assunto.

## 4 O SERVIÇO MILITAR

### 4.1 A CONSCRIÇÃO NO MUNDO

Na Argentina existe a conscrição de jovens. Estudantes universitários têm seu serviço adiado; os que não podem dar-se ao luxo de frequentar a universidade servem. Durante a guerra das Falklands/Malvinas, os conscritos foram empregados no combate aos ingleses. Em vez de serem enviadas unidades do frio Sul, as unidades da região tropical Norte da Argentina foram mandadas para as frias e chuvosas ilhas do Atlântico Sul, sem o equipamento adequado às condições meteorológicas. Apesar de sua defesa valorosa, os conscritos não tinham condições de êxito. O uso equivocado dos conscritos contribuiu certamente para a derrota das forças argentinas. (WINSTON, 2002)

O mesmo autor relata, ainda, que a Venezuela, o Chile, a Colômbia e o Peru têm todos conscrição. Cada um desses países tem o adiamento para estudantes universitários. Filhos de famílias ricas não são obrigados a servir nas forças armadas. A guerra civil na Colômbia está sendo travada com conscritos que vêm das famílias colombianas pobres. As famílias colombianas ricas não têm que se preocupar a respeito de serem seus filhos enviados para combater os rebeldes.

O Serviço Militar Obrigatório, nos países em que vigora, normalmente é imposto aos cidadãos do sexo masculino, havendo, no entanto, alguns países em que a conscrição abrange os dois sexos. Há uma idade mínima e uma idade máxima em que ocorre a conscrição, as quais variam de país para país. (PAES, 2000)

Na União Europeia, a adoção do Serviço Militar voluntário como condição “sine qua non” para todos os países membros gerou verdadeiras crises para alguns deles. Vale aqui recordar as grandes dificuldades que vêm sendo vividas pelas Forças Armadas espanholas no que tange ao recrutamento de voluntários, chegando ao ponto de verem-se compelidas a aceitar em suas fileiras jovens oriundos das ex-colônias, descaracterizando a nacionalidade de seu estamento militar. (WINSTON, 2002)

De acordo com informações colhidas na palestra do Ministério da Defesa, realizada, em 14 SET 18 e como publicado na Revista Veja (<https://veja.abril.com.br/mundo/ucrania-reintroduz-servico-militar-obrigatorio/>) ano de 2014, o presidente interino da Ucrânia, Olexander Turchinov, decretou a

reimplantação do serviço militar obrigatório, perante a situação de tensão com a vizinha Rússia. Segundo o decreto presidencial, a primeira ligação em fileiras foi naquele ano de forma urgente. O recrutamento afetou os homens maiores de 18 anos e até os de 25, que não tenham problemas de saúde nem situações que lhes eximam de servir o Exército.

Ao longo da mesma palestra e, também, conforme publicado na rede mundial de computadores no ano de 2016, após cem anos, a Noruega instituir o direito irrestrito de votos às mulheres, o parlamento do país votou favoravelmente à adoção do serviço militar obrigatório para as mulheres, da mesma forma como ocorre para os homens quando eles atingem a maioria aos 18 anos. Em comunicado, o governo norueguês afirmou que a medida representa mais um passo no caminho da igualdade de gêneros. "A Noruega será o único país europeu e o primeiro membro da Otan a praticar o recrutamento independentemente do gênero".

"A decisão é importante por duas razões. Ter apenas a obrigatoriedade para homens é algo fora de sincronia com o restante da sociedade. Todos os cidadãos devem ter os mesmos direitos e obrigações - independentemente do sexo. Em segundo lugar, a fim de garantir as nossas capacidades operacionais no futuro, precisamos recrutar os melhores talentos e precisamos de diversidade. Por isto, não podemos limitar nosso recrutamento à metade masculina da população", disse a ministra de Defesa, Anne-Grete Stroem-Erichsen.

Em Israel, há conscrição militar para homens e para mulheres.

Nos Estados Unidos da América, o serviço militar obrigatório foi abolido em 1973, pouco antes do fim da impopular Guerra do Vietnã. Em 2006, o governo de George W. Bush, de forma a suprir a falta de tropas na Guerra do Iraque, propôs reintroduzir a medida, mas o Congresso, nas mãos da oposição, rejeitou a proposta.

Na Suécia, o serviço militar foi reintroduzido em 2017, depois de ter sido abolido em 2010. Neste mesmo ano são chamados à inspeção militar 13 000 jovens dos dois sexos, dos quais 4 000 serão escolhidos para fazer o Curso Básico de Instrução Militar (*militär grundutbildning*), e prestarem depois serviço militar nas fileiras das Forças Armadas da Suécia. (NILSSON, 2017)

É interessante conhecer a opinião do Gen Stewart Jr. do Exército Norte-Americano em artigo em que defende o retorno de seu país ao Serviço Militar Obrigatório:

[...] os fatos comprovam que a sustentabilidade da força somente de voluntários não é real [...]. E se eles encontrarem essa vontade de mudar, os oficiais subalternos, mais uma vez, comandarão o 'Exército da Constituição' de Washington e nossa República evitará sua condenação da história. (STEWART JR, 2007 p.33)

Observando além-fronteiras, verifica-se que dos 140 países com Forças Armadas organizadas, 83 adotam o sistema de conscrição obrigatória. Como é comprovado pela figura 2



Figura 3: Serviço Militar no Mundo

Fonte: Disponível em Defesa.net. Acesso em 6 Jun 18

## 4.2 O SERVIÇO MILITAR NO BRASIL

Na história das civilizações, desde que a guerra passou a ser instrumento de imposição de vontade coletiva ou de defesa dos interesses comuns, clãs, tribos, cidades, reinos e, por fim, nações vêm buscando maneiras de impelir – ou compulsar – homens às armas. (CALMON, 1981, p. 318)

O Serviço Militar Obrigatório surgiu, no BRASIL, ainda, nas Capitânicas Hereditárias e buscava a defesa contra os inimigos internos e externos. Assim, em 1542, foi instituída pela Câmara de São Vicente a obrigatoriedade da participação de índios e colonos a fim de defender as terras do donatário da capitania de São Vicente (WINSTON, 2002).

No ano de 1574, a “Provisão sobre as Ordenanças”, marcou o início da regulamentação da prestação do Serviço Militar, pois todo o cidadão, entre quatorze e sessenta anos, era obrigado a servir nas Companhias de Ordenanças (SOARES JUNIOR, 2006).

Segundo KUHLMANN (2001), a obrigatoriedade do cidadão de ter cumprido as obrigações militares a fim de ser admitido em Serviço Público data de 1880 e se mantém até hoje, como demonstração de dever cívico com a nação.

O serviço militar se tornou obrigatório por intermédio de Lei, em janeiro de 1906, durante o governo de Afonso Pena, quando o Marechal Hermes da Fonseca era Ministro da Guerra. Entretanto, só foi efetivamente executado, por ocasião da participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial. (CALMON, 1981)

Em 1908, a Lei nº 1860 estabeleceu o Serviço Militar Obrigatório, extinguiu a figura do soldado profissional e instituiu que a convocação se faria por sorteio. Entretanto, esta Lei não foi posta em prática por descaso das autoridades e falta de apoio da opinião pública. (LEAL, 2007)

Olavo Brás Martins dos Guimarães Bilac, nascido no Rio de Janeiro, poeta, jornalista, fundador e membro da Academia Brasileira de Letras. Iniciou entre os anos de 1915 e 1916 uma campanha, conscientizando os brasileiros da importância do Serviço Militar como dever de todos os cidadãos brasileiros, como preito de amor à Pátria, e o Quartel, como escola de civismo, pregando a verdadeira cidadania. Além disso, fundou a Liga de Defesa Nacional, em 1916, para lutar pela preservação de nossos valores maiores ao longo do tempo. (ARIAS NETO, 2003)

Progressivamente, a pregação empreendida pelo “Príncipe dos Poetas” encontrou eco na sociedade brasileira, resultando em Leis e Decretos que, editados em 1918, 1920, 1934, 1939 e 1946, deram ao Serviço Militar o formato semelhante ao atual. Em reconhecimento, Olavo Bilac recebeu o título de Patrono do Serviço Militar Brasileiro e no dia 16 de dezembro, sua data natalícia, é comemorado o Dia do Reservista. O que é o Serviço Militar, nas palavras de Olavo Bilac: **“É o triunfo completo da democracia; o nivelamento das classes; a escola da ordem, da disciplina, da coesão; o laboratório da dignidade própria e do patriotismo.**“(MAUSS, 1966)

A Lei do Serviço Militar foi promulgada em agosto de 1964, entrando em vigor no dia 20 de janeiro de 1966, com a publicação de seu Regulamento e recebida na Constituição Federal da República Federativa do Brasil em 1988, confirmando a obrigatoriedade do Serviço Militar no País. (LEI DO SERVIÇO MILITAR, 1964)

Desde a criação do Ministério da Defesa, em 10 de junho de 1999, por intermédio da Lei Complementar nº 97 de 1999, substituindo os antigos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os quais foram transformados em Comandos do Ministério da Defesa, o Exército Brasileiro fazia a maior parte do Recrutamento. (LEI COMPLEMENTAR, 1997)

A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003, ficando o Exército Brasileiro como responsável pelo Recrutamento para as Forças Armadas. (PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO, 2017).

O Ministério da Defesa (MD) estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado, por ser um sistema informatizado, testado e abrangente em todo o território nacional, sendo denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB). (PORTARIA NORMATIVA Nº 62, 2016)

A Diretoria de Serviço Militar (DSM), como órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB, tendo a responsabilidade de propor ao Ministério da Defesa soluções para os problemas relativos à legislação do Serviço Militar, em ligação com as demais Diretorias correspondentes na Marinha e na Aeronáutica. (PORTARIA NORMATIVA MD, 2003). Segue a estrutura atual do Serviço Militar, conforme figura Nº 4:



Figura 4: Estrutura Atual do Serviço Militar

Fonte: Diretoria de Serviço Militar (2016)

O cenário mundial, nesta transição de séculos, caracterizado atualmente pela unipolaridade, derivada da hegemonia de potências dominantes, pela associação de nações em blocos político-econômicos, pelo surgimento dos conflitos de 4ª geração e pela alta tecnologia agregada ao aparato bélico, conduziu a que fossem discutidas a necessidade da manutenção de Forças Armadas e, até como corolário, a natureza do Serviço Militar. (BARROSO, 2000, p. 307)

Com objetivo de esclarecer melhor o leitor, em pesquisa realizada pela Diretoria de Serviço Militar, atualmente cerca de 2.000.000 de jovens do sexo masculino, procuram as mais de 5.300 Juntas de alistamento militar, espalhadas por todo Brasil, para realizar seu alistamento. Além destes, mais de 4.000 jovens se alistam fora do país por intermédio das repartições consulares.

Dentre os alistados, já em uma primeira fase, cerca de 40%, são dispensados do Serviço Militar obrigatório. Isto decorre da exclusão dos alistados em municípios não tributários (aquele onde seus alistados não concorrerão ao processo seletivo para a prestação do Serviço Militar), até chegar a um efetivo que permita uma seleção acurada, sem sobrecarregar em demasia as Comissões de Seleção (CS).

Atualmente, dentro do contexto da Transformação do Exército, o Objetivo Estratégico (OE) Nº 10 – AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO, do Plano Estratégico do Exército (PEEx) por tratar do maior patrimônio da

Instituição, que é a sua gente, terá capital importância na consecução dos demais Objetivos Estratégicos do Exército (OEE). Desta forma, foi implantado experimentalmente, nas áreas das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares, os Postos de Recrutamento e Mobilização, os quais contribuem também com o OE Nº 14 - AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO COM A SOCIEDADE. (Portaria Nº 268 – EME, de 23 de outubro de 2015)

Os **Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM)** são Órgãos do Serviço Militar totalmente vocacionadas para o Recrutamento dos jovens brasileiros convocados anualmente à prestação do Serviço Militar nas Forças Armadas, congregando ainda todas as atividades de mobilização militar dos reservistas de sua área de responsabilidade. Essa nova estrutura tem o apoio direto de Organizações Militares Operacionais da Ativa, contando com a experiência dos Delegados de Serviço Militar e Oficiais Mobilizadores selecionados pelo Departamento-Geral do Pessoal e com os recursos da tecnologia da informação por intermédio do Alistamento Online disponível, inicialmente na 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Região Militar no ano de 2016. (Guia de Funcionamento do PRM), em 2017 na 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares (Portaria Nº 242 – EME, de 21 de junho de 2016) e no ano de 2018, na 1ª e 12ª Regiões Militares (Portaria Nº 264, de 3 de julho de 2017).

Os PRM foram criados em consequência das ações previstas no plano de racionalização e modernização do Sistema do Serviço Militar, a cargo do Estado-Maior do Exército e do Departamento-Geral do Pessoal que tem na Diretoria de Serviço Militar seu órgão técnico-normativo que gerencia o Projeto.

Em síntese, pode-se afirmar que o sistema vigente no País atende, com vantagens, ao seu principal objetivo, a obtenção de recursos humanos de qualidade, de acordo com a estatura político-estratégica do Brasil, além de assegurar difusão e fixação da imagem das Forças Armadas, revelando-se perfeitamente adequado às suas finalidades.

Considerando o lado ideológico do Serviço Militar e amor à pátria cabe destacar as palavras do Jornalista e apresentador Alexandre Garcia:

[...] felizmente cumpri o Serviço Militar Obrigatório e tenho a honra de ser reservista do Exército Brasileiro, onde aprendi a aprofundar minha formação de casa, de amor à Pátria, honradez, disciplina, respeito aos outros, às leis e à ordem. (ALEXANDRE GARCIA, 1980)

A manutenção do Serviço Militar Obrigatório no Brasil, por todas as justificativas descritas, depende da modernização e a implantação de um sistema de Tecnologia da Informação (TI) que realize a gestão dos processos referentes ao Serviço Militar e à Mobilização de Recursos Humanos nas Forças Armadas (FA), com foco na interoperabilidade, no respeito às especificidades de cada Força Singular, e na adequação à Política de Governança Digital do Governo Federal (PGD, Decreto Nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016). A gestão dos processos do Serviço Militar representa uma lacuna, cujo preenchimento é de fundamental relevância. Nesse sentido, a ocupação desse espaço será obtida com o estabelecimento de um sistema capaz de compartilhar dados e se integrar à plataforma concebida pela União Federal no escopo da Governança Digital. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

#### 4.3. CONCLUSÃO PARCIAL

Deixando esses argumentos à reflexão, conclui-se, parcialmente, ressaltando que a manutenção do Serviço Militar Obrigatório foi definida como pilar na identificação das Forças Armadas com a Nação e condição básica para se compor uma reserva mobilizável forte, um dos três eixos estruturantes da Estratégia Nacional de Defesa em vigor, a qual descreve em seu conteúdo:

[...] O propósito do serviço militar obrigatório é zelar para que as Forças Armadas reproduzam, em sua composição, a própria Nação. O Serviço Militar Obrigatório deve, pois, funcionar como espaço republicano, no qual possa a Nação encontrar-se acima das classes sociais. (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2016)

Além disso, com a implantação do Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos, os dados poderão ser compartilhados entre os processos do Serviço Militar e de gestão de recursos humanos das Forças. Isto possibilitará menos trabalhos manuais, maior exatidão dos dados e informações consolidadas, tudo contribuindo para o aumento do emprego estratégico operacional das Forças Armadas, bem como para o contínuo processo de modernização do Serviço Militar no País.

Ademais, ressalta em suas diretrizes da Política Militar que para cumprir aquela missão, o País deverá:

[...]-desenvolver a interoperabilidade entre os sistemas militares de mobilização e logísticos, mantendo-os atualizados;  
-manter cadastro de dados relativos aos recursos humanos, materiais, de serviços e instalações, de interesse da Mobilização Militar; [...] (Política de Mobilização Militar - MD41-P-01, 2015).

Desta forma, a manutenção do Serviço Militar Obrigatório no País pode ser aprimorada com a modernização da tecnologia da informação, bem como a interoperabilidade entre os sistemas, fortalecendo a mobilização militar, como será visto no próximo capítulo.

## 5. A MOBILIZAÇÃO MILITAR

### 5.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

[...] A Mobilização Militar, como parte integrante da Mobilização Nacional, planeja, orienta e empreende atividades, desde a situação de normalidade, a fim de dotar as FA de todos os recursos logísticos (pessoal, material, instalações e serviços), que serão obtidos, por meio do Estado, no Poder e no Potencial Nacional ou no exterior, a fim de capacitar as referidas Forças a enfrentar situações de emergência, decorrentes de ameaças à soberania nacional, à integridade territorial ou aos interesses nacionais, dentro ou fora do território brasileiro, complementando as carências da logística militar. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015)

Nações com expressivo Poder Nacional, mantêm, com custos elevados, Forças Armadas (FA) com grandes efetivos e uma vasta e dispendiosa logística, para atuar dissuasivamente no gerenciamento de crises. Nações menos favorecidas valem-se da sua capacidade de Mobilização para alcançar o mesmo propósito. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015).

Da mesma forma, o citado manual, destaca que em época de crise ou de conflito armado, principalmente contra agressão estrangeira, será aplicado o Poder Nacional, para dissuasão da ameaça, evidenciado pela sua Expressão Militar, cuja finalidade será facilitada com as contribuições do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e de seus subsistemas, os quais fornecerão meios, recursos humanos, recursos logísticos e instrumentos legais ao Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), em favor das atividades das FA.

A Mobilização Militar, como parte integrante da Mobilização Nacional, planeja, orienta e empreende atividades, desde a situação de normalidade, a fim de dotar as FA de todos os recursos logísticos (pessoal, material, instalações e serviços), que serão obtidos, por meio do Estado, no Poder e no Potencial Nacionais ou no exterior, a fim de capacitar as referidas Forças a enfrentar situações de emergência, decorrentes de ameaças à soberania nacional, à integridade territorial ou aos interesses nacionais, dentro ou fora do território brasileiro, complementando as carências da logística militar. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015).

Entende-se por Capacidade de Mobilização, na Expressão Militar, o grau de aptidão que têm as FA para absorver ou se beneficiar dos recursos e dos serviços que a Nação coloca a seu dispor para fazer face à concretização de uma ou mais Hipóteses de Emprego (HE) ou para atender as suas capacidades operacionais essenciais. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015).

O manual destaca ainda, a alta importância do planejamento da Mobilização Nacional, desde os tempos de paz, para que seja assegurada eficácia em sua execução, quando em situação de emergência, afinal, a capacidade de Mobilização Militar retrata, em síntese, a maior ou menor possibilidade de durar na ação, requisito geralmente indispensável para se alcançar a vitória. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015).

Neste contexto, o manual (MD41-M-02 - 1ª Edição, 2015) considera que a real capacidade de mobilização militar depende de uma indústria nacional forte e capacitada a manufaturar Produtos de Defesa (PRODE) essenciais, permitindo assim ao Estado brasileiro um efetivo poder dissuasório; para tal, há necessidade de investimentos em projetos de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) em áreas estratégicas e o respectivo fomento à Base Industrial de Defesa (BID).

A Estratégia Nacional de Defesa (END, 2008) apresenta a capacidade de mobilização nacional como fator de dissuasão nas relações internacionais, na medida em que confere elasticidade na expansão do poder combatente das FA, com o aumento célere dos recursos humanos, materiais e de serviços, para complementar a Logística Militar nas situações motivadoras em que o País estiver envolvido.

Como estratégia de dissuasão, as FA brasileiras deverão estar estruturadas de modo compatível com a estatura político-estratégica do País para preservar a soberania e os interesses nacionais em conciliação com os interesses dos países da América do Sul. Esse contexto deverá ser sustentado não apenas pela superioridade econômica, tecnológica e militar, como também pela capacidade de mobilização militar. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015).

A publicação do Ministério da Defesa (MD41-M-02) enfatiza, ainda, que a mobilização e desmobilização militares, como partes integrantes da mobilização nacional, consistem no conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, até a iminência ou efetivação de uma Hipótese de Emprego (HE) ou situações de crise (catástrofes, desastres naturais etc.) e posterior retorno à normalidade.

Além disso, o manual (MD41-M-02 - 1ª Edição, 2015) considera que o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), como subsistema setorial do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), possibilita a coordenação e a integração das

Forças Singulares com o propósito de realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Militares, sendo constituído pelos:

1. Sistema de Mobilização Marítima – SIMOMAR;
2. Sistema de Mobilização do Exército- SIMOBE;
3. Sistema de Mobilização Aeroespacial – SISMAERO.

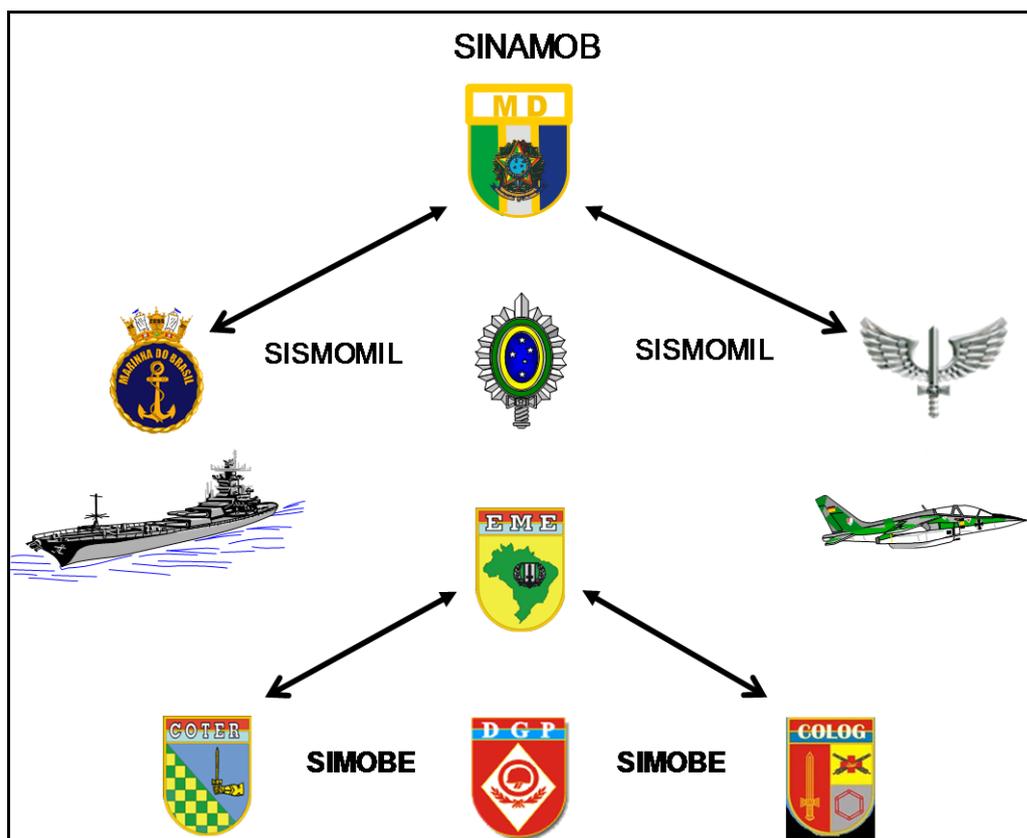


Figura 5- Organização da Mobilização Militar no Brasil.  
Fonte: [www.dsm.dgp.eb.mil.br](http://www.dsm.dgp.eb.mil.br) Acesso em: 24 out. 2016.

Cabe ao Exército Brasileiro parcela importante na Estratégia Nacional de Defesa, conforme consta que:

[...] O Exército Brasileiro cumprirá sua destinação constitucional e desempenhará suas atribuições, na paz e na guerra, sob a orientação dos conceitos estratégicos de flexibilidade e de elasticidade, sendo esta última a capacidade de aumentar rapidamente o dimensionamento das forças militares quando as circunstâncias o exigirem, mobilizando em grande escala os recursos humanos e materiais do País. (ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA, 2008)

## 5.2 O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO

Art. 12. O SIMOBE é um sistema integrante, no campo da Defesa Nacional, do SISMOMIL componente do SINAMOB, e no âmbito do EB é considerado um dos Sistemas de Atividades que busca, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, integrar processos, metodologias,

procedimentos, métodos, rotinas e técnicas, destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas à mobilização militar terrestre, assim como as de desmobilização. (IG 20-07 – SIMOBE)

As Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07), Edição 2007, define que a finalidade do SIMOBE é realizar, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, a integração de processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas à mobilização militar terrestre, assim como às de desmobilização.

A guerra moderna tem se caracterizado pela necessidade de rapidez na ação para solução dos conflitos, o que implica não só em empregar decisivamente o poder de combate, mas principalmente, reunir em tempo hábil, as condições em pessoal e material para o cumprimento da missão.

O uso de sistemas informatizados vem se constituindo em uma verdadeira revolução no gerenciamento de informações, pela agilidade e confiabilidade que proporciona às tomadas de decisões, notadamente em ambientes críticos.

Vivemos a chamada “Era da Informação”, onde os meios computacionais vêm alcançando maior abrangência na vida profissional e cotidiana das pessoas. Neste contexto Velloso (2003, p 261) assim define Tecnologia da Informação:

[...] cunhou-se, então, a denominação Tecnologia da Informação (TI) para caracterizar tudo o que está associado a soluções sistematizadas, baseadas em recursos metodológicos, tecnologias de informática, de comunicação e de multimídia, incluindo a forma de processos envolvidos com geração, o armazenamento, a veiculação, o processamento e reprodução de dados e informações (VELLOSO, 2003, p.261).

Para Tim Evans (1996, p 5) a utilização de redes de computadores faz com que a consolidação da informação se processe de forma transparente para usuários de sistemas:

[...] Redes interligadas não necessitam estar no mesmo local ou edifício: elas podem estar fisicamente distantes umas das outras e conectadas por meio de linhas especiais, por satélite, enlaces de microondas, cabeamento de TV ou mesmo por linhas telefônicas comuns e modens (EVANS, 1996).

O planejamento da mobilização militar deverá assegurar os recursos e meio necessários à rápida capacitação das FA para a consecução das ações nos níveis

requeridos, fornecendo-lhes pessoal com habilitação para o preenchimento de claros e para os recompletamentos, além do material, das instalações e dos serviços na qualidade, na quantidade e nas especificações solicitadas. (MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR, 2015).

Destaca-se alguns princípios básicos, do Art 10 da IG 20-07 do SIMOBE, como objetivo, continuidade, coordenação, economia, flexibilidade, objetividade, oportunidade, prioridade, unidade de comando, segurança, simplicidade, confiabilidade, e um dos mais importantes para a integração das informações entre o Serviço Militar e outros Órgãos Públicos, conforme a seguir:

[...] Art. 10. O SIMOBE segue os seguintes princípios básicos:  
XV - interoperabilidade – é a capacidade de se integrar, alinhar e compartilhar informações com os demais sistemas corporativos, quer no âmbito da Defesa Nacional, quer no âmbito do EB;  
[...] (Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército, IG 20-07, 2007).

O Manual de Mobilização Militar, no que diz respeito, aos objetivos do SIMOBE a fim de viabilizar a capacitação dos recursos humanos disponíveis no País, é importante incrementar a capacitação da reserva mobilizável, por intermédio da realização de exercícios de mobilização, com o objetivo de validar a Doutrina de Mobilização, testar os planejamentos de mobilização, adestrar os quadros da reserva mobilizável e estabelecer as ligações necessárias para uma eventual mobilização;

Outro aspecto importante é modernizar e otimizar o controle das reservas de pessoal mobilizável, mediante o aprimoramento dos sistemas de cadastramento em vigor. (MD41-M-02 - 1ª Edição, 2015)

Além disso, o citado manual destaca a identificação dos meios civis e da estrutura territorial passíveis de mobilização, sem adaptações demoradas para atender, com prioridade, os deslocamentos estratégicos das tropas acionadas para emprego;

No Exército Brasileiro a Mobilização e desmobilização dos recursos humanos ficam a cargo do Departamento Geral do Pessoal (DGP), Recursos Logísticos por conta do Comando Logístico (COLOG) e os exercícios de mobilização a cargo do Comando de Operações Terrestres (COTER). Estes, portanto, integram o Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE).

A PORTARIA Nº 460-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017. Aprovou a Diretriz para o Projeto de Atualização das Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07), Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Logísticos (IR 20-10) e Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20), tendo como finalidade o seguinte:

- [...] a. Regular as medidas necessárias à Diretriz de Atualização das Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07), Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Logísticos (IR 20-10) e Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20).
- b. Definir as atribuições dos Órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente diretriz. [...] (PORTARIA Nº 460-EME, 2017)

Entretanto, até a conclusão do calendário de trabalho citado na Portaria, a Estrutura Organizacional do SIMOBE, permanece conforme previsto na IG 20-07, de 16 de abril de 2007, conforme abaixo:

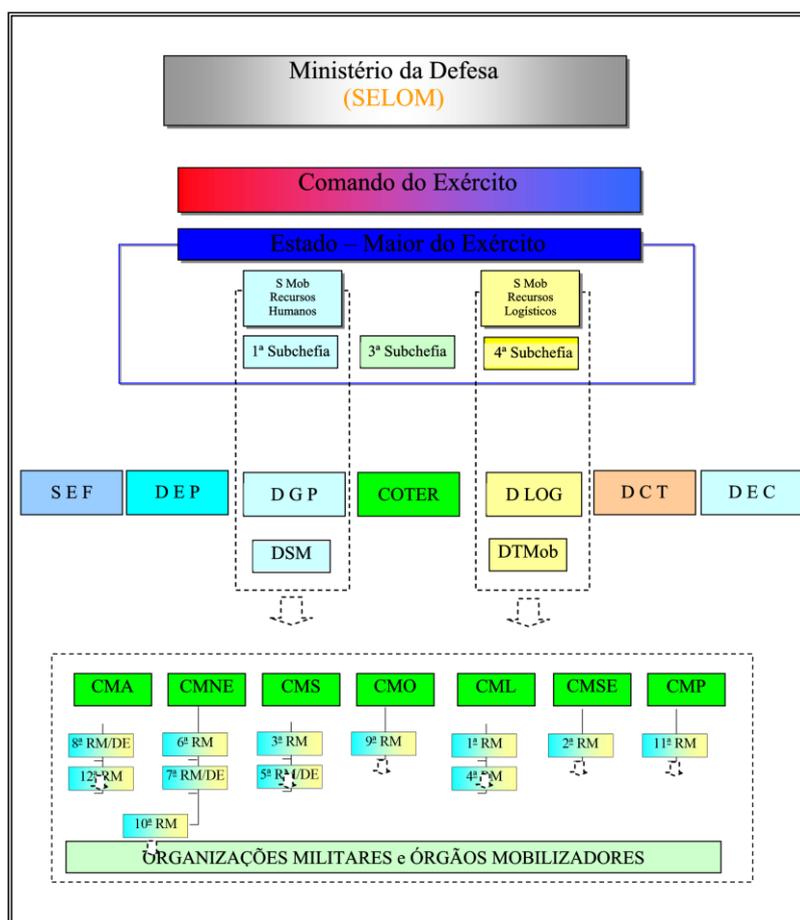


Figura 6- Estrutura Organizacional do SIMOBE.

Fonte: Anexo B das Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07)

### 5.3 A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A finalidade do Sistema de Mobilização de Recursos Humanos (S Mob RH) é realizar, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, a integração de processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas a mobilização e desmobilização dos recursos humanos. (Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos. IR 20-20, Edição 2007)

A Mobilização de Recursos Humanos (RH) visa desenvolver atividades que se destinem a capacitar as Forças Singulares para enfrentar com êxito uma situação de emergência, procurando dotá-las de todos os recursos de pessoal necessários ao cumprimento de sua missão. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

No que concerne à Mobilização de Recursos Humanos, é importante lembrar que a CONOP, 2018 destaca que O Decreto Nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, instituiu a Plataforma de Cidadania Digital que dispõe sobre a oferta de serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O objetivo da norma referente à Plataforma de Cidadania Digital é ampliar e simplificar o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais, inclusive por meio de dispositivos móveis. O Portal de Serviços do Governo Federal se tornará o canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos.

Outra finalidade da plataforma é promover a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos. Para isso, foi criado o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital, que será presidido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Também participarão deste grupo a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

De acordo com as Instruções Reguladoras 20-20, a Mobilização de RH consiste na elevação, em ritmo acelerado, do efetivo de paz para o de guerra, para fazer frente à ameaça ou à concretização de uma Hipótese de Emprego (HE) ou situações de crise (catástrofes, desastres naturais, etc).

Ela estabelece, ainda, que o planejamento da mobilização militar visando à rápida capacitação das Forças Armadas deverá prever, por HE, os recursos e meios necessários ao atendimento das carências nos níveis requeridos, conforme a função logística recursos humanos constante da Doutrina de Logística Militar.

Neste planejamento deverá ser observada a tendência, na atualidade, de os conflitos armados ocorrerem de modo rápido e violento, exigindo uma pronta resposta do Poder Nacional, o que impõe uma fase meticulosa de preparo para atender com rapidez à transição para a execução da mobilização. (IR 20-20, 2007)

O Sistema de Mobilização de Recursos Humanos (S Mob RH) segue os princípios básicos previstos nas Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07 – SIMOBE), no que concerne a objetividade, continuidade, controle, coordenação, economia de meios, flexibilidade, interdependência, objetividade, oportunidade, prioridade, unidade de comando, segurança, simplicidade, confiabilidade, interoperabilidade, e deve ser factível. (Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército, IG 20-07, 2007).

A Diretoria de Serviço Militar (DSM) é o órgão técnico-normativo para todas as atividades ligadas ao Serviço Militar e à Mobilização de Recursos Humanos do Departamento-Geral do Pessoal do Exército. (IR 20-20, 2007), cujo organograma segue abaixo:

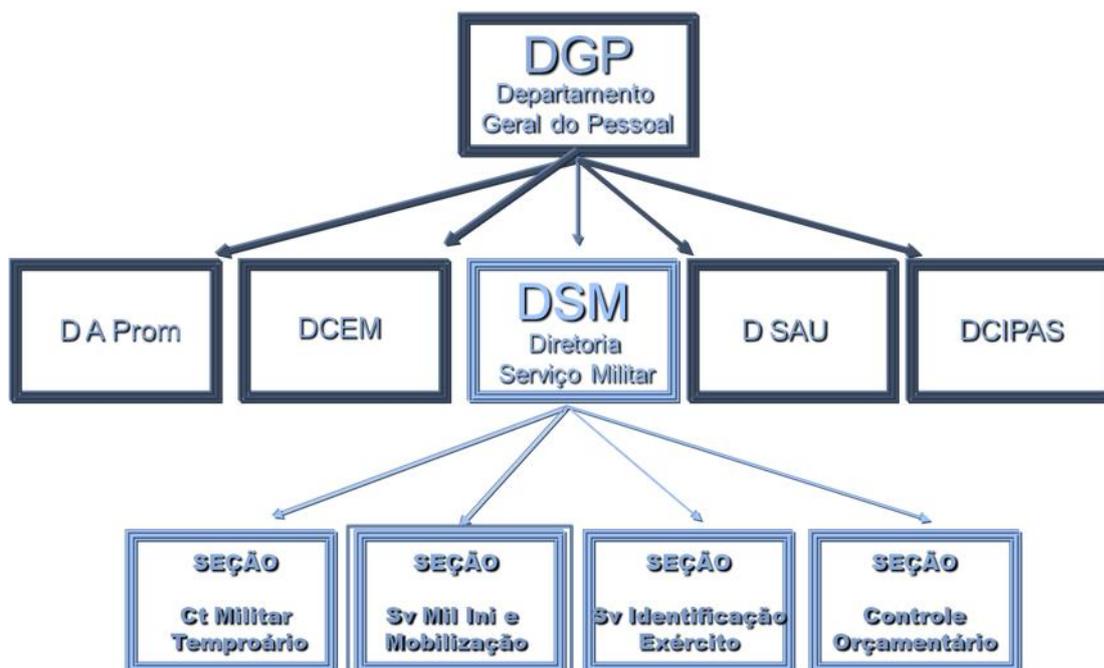


Figura 7: Organograma do Departamento Geral do Pessoal  
Fonte: Site do Departamento Geral do Pessoal

De acordo com a IR 20-20, a mobilização de Recursos Humanos é realizada em duas fases: preparo e execução.

a) Preparo – oportunidade em que são realizados:

1) **o cadastramento dos recursos humanos nos bancos de dados do S Mob RH**, com o detalhamento das respectivas origens de obtenção;

2) **a administração dos recursos humanos** – atividade, que tem como tarefa principal o controle de efetivos, a destinação, e o gerenciamento dos efetivos prontos, visando a prover as organizações militares dos recursos humanos necessários para as diversas demandas operacionais e logísticas; e

3) **a determinação das carências**, decorrente do exame pormenorizado dos planos operacionais e logísticos de cada HE e, em particular, das ações e operações previstas, definindo o quando, em que quantidade, com que habilitação, a que custo, e em que local deverão estar disponíveis os recursos humanos mobilizáveis. A realização desta atividade, ressaltada pela complexidade a ela inerente e por constituir-se na base em que se assentarão as fases subsequentes, é subsidiada pela Lista de Carência de Recursos Humanos (LCRH) produzida pelo S Mob RH.

b) Execução – oportunidade em que são realizadas:

1) a obtenção dos recursos humanos mobilizáveis necessários ao emprego da Força Terrestre na HE considerada, segundo o arcabouço legal vigente, os

planos e as condicionantes de obtenção oferecidas tempestivamente pelos sistemas integrantes do SIMOBE; e

2) a distribuição oportuna e eficaz dos recursos humanos mobilizados necessários ao emprego da Força Terrestre na HE considerada, segundo o previsto nos respectivos planos operacionais e logísticos. (IR 20-20, 2007)

Atualmente, o recrutamento militar unificado e a mobilização no âmbito do Exército têm como suporte técnico o SERMILMOB, banco de dados corporativo que possibilita o processamento e gerenciamento o do recrutamento militar e mobilização de pessoal em todo Território Nacional. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

As Instruções Reguladoras de Mobilização de Recursos Humanos destacam os Sistemas apoiadores da Mobilização de Recursos Humanos, conforme abaixo:

[...]Art. 39. O SERMIL é um sistema corporativo do Exército que permite o gerenciamento do serviço militar inicial nas Forças Armadas, contendo dados que definem os parâmetros de tributação de junta de serviço militar e os de distribuição para as OM por RM. Contém, ainda, a situação militar dos cidadãos nele cadastrados.

Art. 40. O SIMP é um sistema dedicado do S Mob RH, integrante do SIMOBE, que busca, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, organizar e gerenciar os bancos de dados de recursos humanos destinados à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas à mobilização militar terrestre de recursos humanos, assim com as de desmobilização.

Art. 41. O S Mob RH é apoiado pelo SERMIL, por intermédio de seu banco de dados denominado SERMILMOB, resultante da integração do SERMIL com o SIMP e da implantação de conhecimentos de mobilização de recursos humanos.

Art. 42. O SERMILMOB, implantado em todas as Regiões Militares (RM), Circunscrições de Serviço Militar (CSM), OM com encargos de mobilização e demais OM, permite aos respectivos integrantes verificarem, em tempo real, por intermédio da EBNet, informações sobre a Reserva em sua área de responsabilidade, utilizando para isso o banco de dados do sistema, hospedado no Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e nos Centros de Telemática de Área (CTA).(IR 20-20, 2007)

Visando a atualização doutrinária sobre o assunto, adestrar o mecanismo de convocação e atualizar os dados dos reservistas, anualmente são realizados diversos exercícios de mobilização de recursos humanos, planejados pelo EME e coordenados pelo DGP e COTER. Os exercícios podem ser classificados em 3 tipos: o Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável de OM Operacional, de Defesa Territorial e o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR).

EXERCÍCIO DE ADESTRAMENTO DA RESERVA MOBILIZÁVEL						
	C Mil A	RM	2016			
			OM	Valor	Local	Tipo
1	CML	1	1° BI Mtz	1 Cia Fuz	Rio de Janeiro-RJ	OM Operacional
2		4	4° GAC Leve	1 Cia Gd Ter	Juiz de Fora -MG	Defesa Territorial
3	CMSE	2	2° BI Leve	1 Cia Gd Ter	São Vicente-SP	Defesa Territorial
4	CMS	3	5° R C Mec	1 Esqd C Mec	Quarajá-RS	OM Operacional
5		5	23° BIMtz	1 Cia Fuz	Blumenau-SC	Defesa Territorial
6	CMNE	6	28° BC	1 Cia Gd Ter	Aracaju-SE	Defesa Territorial
7		7	16° BI Mtz	1 Cia Fuz	Natal-RN	OM Operacional
8		10	25° BC	1 Cia Fuz	Terezina-PI	Defesa Territorial
9	CMN	8	50° BIS	1 Cia Gd Ter	Imperatriz-MA	Defesa Territorial
10	CMA	12	7° BIS	1 Cia Fuz Sl	Boa Vista-RR	OM Operacional
11	CMO	9	9° Gpt Log	1 Cia Sau Avc	Campo Grande-MS	OM Operacional
12	CMP	11	36° BI Mtz	1 Cia Gd Ter	Uberlândia-MG	Defesa Territorial

Figura 8: Quadro Execução de Exercício de Mobilização do Exército

Fonte: PIM/ COTER -2016

Outra maneira importante para manter atualizados os bancos de dados do SERMILMOB são por intermédio do Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável de OM Operacional – onde ocorre a mobilização de 1 (uma) subunidade inteira, além do completamento dos claros da OM possibilitando que a mesma participe de um exercício no terreno com todos os seus quadros preenchidos subordinada a uma Grande Unidade. (Art 199 da IR 20-20, 2007)



Figura 9: Tropa Mobilizada, Exercício de Adestramento OM Operacional.

Fonte: Diretoria de Serviço Militar

Exercício de Apresentação da Reserva – EXAR, é uma atividade prevista em Lei (Lei de Serviço Militar e Estatuto do Militares), no qual todos os militares, de

carreira e temporários, que se afastaram do serviço ativo nos últimos cinco anos, devem se apresentar em sua OM de vinculação para atualização de seus dados cadastrais ou, caso preferam, podem realizar tal apresentação via internet por meio do site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) (EXARNET). (IR 20-20, 2007)

Segundo o prescrito na Estratégia Nacional de Defesa (END, 2008): O Brasil é pacífico por tradição e por convicção. Vive em paz com seus vizinhos. Rege suas relações internacionais, dentre outros, pelos princípios constitucionais da não-intervenção, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos. Esse traço de pacifismo é parte da identidade nacional e um valor a ser conservado pelo povo brasileiro.

#### 5.4.O SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO

O SERMILMOB, Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização, tem por objetivo a formação e manutenção do cadastro de informações de cidadãos aptos a participar do processo de recrutamento militar, bem como compor a reserva mobilizável do Exército. (NORMAS TÉCNICAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO, NT 15 - SERMILMOB PORTARIA Nº172-DGP, DE 12 DE AGOSTO DE 2010)

A organização do Sistema do Serviço Militar apresenta grande capilaridade, dada por cerca de 5.377 (cinco mil trezentas e setenta e sete) Juntas do Serviço Militar (JSM), 57 (cinquenta e sete) Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM), 19 (dezenove) Circunscrições de Serviço Militar (CSM) e finalizadas por cerca de 648 (seiscentas e quarenta e oito) Organizações Militares (OM). Todo esse processo é coordenado e supervisionado por 12 (doze) Regiões Militares (RM), por intermédio das Seções de Serviço Militar Regional (SSMR), constituindo a estrutura básica do Serviço Militar da Força Terrestre. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

De acordo com o Plano Geral de Convocação (PGC), ano de 2003, o Ministério da Defesa decidiu pela unificação do alistamento das três Forças Armadas, ficando a DSM responsável por gerenciar todo processo de recrutamento dos brasileiros para a prestação do Serviço Militar Inicial na Marinha, Exército e Aeronáutica.

O SERMIL, como era anteriormente chamado, teve sua implantação definitiva em todo território nacional a partir do ano de 1977. Em 20 de agosto de 2000, atendendo a Portaria nº 713– Cmt Ex, o DGP aprovou as Instruções Gerais para o Sistema de Processamento Automático de Dados para o Serviço Militar Inicial. (PORTARIA Nº 713 – CMT EB, 2000)

No ano de 2006 foi implementado o Projeto de Integração SERMIL – SIMP (Sistema Informatizado de Mobilização de Pessoal, 2006), visando possibilitar a concentração de dados de pessoal em uma base única, dentro de cada Comando Militar de Área, utilizando-se do Banco de Dados do SERMIL. (NT-15, 2010)

Da mesma forma, a NT-15 prevê que paralelo aos processos vinculados ao serviço militar, quais sejam o alistamento, seleção, distribuição e incorporação, segue a missão de acompanhar o militar licenciado que compõe a reserva mobilizável do país. Esta missão era realizada através de fichas de mobilização, que arquivadas fisicamente e em grandes quantidades em JSM, Del Sv Mil e CSM, compunham um banco de dados local onde o militar declarava residir. (NT-15, 2010)

Conforme destaca a Norma Técnica Nº 15, a implantação do SERMILMOB em plataforma *Web* (internet), a partir do ano de 2010, permitiu que todos os usuários do Sistema, de acordo com seu nível de responsabilidade, acessassem ao seu banco de dados, ou seja, todas as 307 Delegacias de Serviço Militar e suas mais de 5.300 Juntas de Serviço Militar, todas as Organizações Militares do Brasil e suas seções mobilizadoras, além de cerca de 2.000.000 cidadãos que efetuam o alistamento anual.

O banco de dados do SERMILMOB é composto por todos os cidadãos que se alistaram a partir de 1978, pelos militares da ativa e da reserva do Exército e pelos militares das forças auxiliares, totalizando mais de 58 milhões de pessoas. (NORMAS TÉCNICAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO, 2010)

Toda essa quantidade de informações encontra-se armazenada no Centro integrado de Telemática do Exército (CITEx), em Brasília-DF e possibilita um melhor gerenciamento do banco de dados do Sistema, contribuindo para a agilização dos processos conduzidos pelos Órgãos de Serviço Militar, otimização da produtividade da Gestão do Pessoal e principalmente torna mais confiável os dados inseridos por serem mais atuais e inseridos por fonte mais próxima da origem.

Para a mobilização de Recursos Humanos, o Sistema trouxe um avanço incalculável, pois agora os dados de qualquer militar da ativa ou da reserva poderão ser acessados por todos os usuários do SERMILMOB, de acordo com seu nível de responsabilidade, o qual é administrado pela DSM e disponibilizado através de Login e Senha.

De acordo com a NT-15, além das informações básicas do cidadão, o SERMILMOB também disponibiliza dados fundamentais para a convocação como as habilitações do militar, e dados antropométricos, que facilitarão a logística de fornecimento de fardamento ao convocado.

## 5.5. CONCLUSÃO PARCIAL

Conclui-se, parcialmente, que na atual situação “pacífica internacional” em que o Brasil se encontra, com base na Mobilização Militar deve-se dar mais ênfase na fase de preparo da Mobilização de Recursos Humanos, onde, observando as três atividades que nela se estabelecem, cresce a necessidade de um sistema informatizado para gerenciar este enorme banco de dados que compõe a reserva mobilizável do país, daí a importância do Sistema de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

A inexistência de um sistema de Tecnologia da Informação (TI) que realize a gestão dos processos referentes ao Serviço Militar e à Mobilização de Recursos Humanos nas Forças Armadas (FA), com foco na interoperabilidade, no respeito às especificidades de cada Força Singular, e na adequação à PGD do Governo Federal é uma lacuna cujo preenchimento é de fundamental relevância. Nesse sentido, a ocupação desse espaço será obtida com o estabelecimento de um sistema capaz de compartilhar dados e se integrar à plataforma concebida pela União Federal no escopo da Governança Digital.

Além disso, com a implantação do Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos, os dados poderão ser compartilhados entre os processos do Serviço Militar e de gestão de recursos humanos das Forças. Isto possibilitará menos trabalhos manuais, maior exatidão dos dados e informações consolidadas, tudo contribuindo para o contínuo processo de modernização do Serviço Militar no País.

## 6. CONCLUSÃO.

Atualmente, o recrutamento militar unificado e a mobilização no âmbito do Exército têm como suporte técnico o SERMILMOB, banco de dados corporativo que possibilita o processamento e gerenciamento do recrutamento militar e mobilização de pessoal em todo Território Nacional

A partir das considerações acima explicitadas, é válido afirmar que ao longo dos anos o processo de recrutamento e mobilização de RH vem acompanhando as tendências sociais, tecnológicas e culturais do ambiente em que está inserido. Assim sendo, a criação da Subcomissão de Serviço Militar, Gestão de Reservista e de Mobilização das Forças Armadas, possibilitará a interoperabilidade dos Sistemas Corporativos das Forças com o SERMILMOB, bem como o desenvolvimento de ferramentas disponibilizadas que possibilitem acelerar o processamento do recrutamento e mobilização de RH.

A inexistência de um sistema de Tecnologia da Informação (TI) que realize a gestão dos processos referentes ao Serviço Militar e à Mobilização de Recursos Humanos nas Forças Armadas (FA), com foco na interoperabilidade, no respeito às especificidades de cada Força Singular, e na adequação à PGD do Governo Federal é uma lacuna cujo preenchimento é de fundamental relevância. Nesse sentido, a ocupação desse espaço será obtida com o estabelecimento de um sistema capaz de compartilhar dados e se integrar à plataforma concebida pela União Federal no escopo da Governança Digital.

Ademais, mesmo com todas as atualizações realizadas, a partir de 2010, no SERMILMOB, verifica-se, conforme comprovado no CONOP, 2018 que não há um sistema conjunto de informações relativas ao Recrutamento e à Mobilização em virtude das seguintes restrições contextuais e conjunturais:

- a. poucas ações concretamente realizadas para interoperar os Sistemas;
- b. parques ou inexistentes recursos para o desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Informações gerenciais de recrutamento e de mobilização de RH.

Dentro desse contexto, o apoio da alta administração é fator crítico para o sucesso da implantação do Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos (SISMilMobRH).

Assim, há a necessidade, no contexto do SINAMOB, de um Sistema Integrado que receba de forma centralizada, integre e disponibilize as informações de interesse da Mobilização Militar e Mobilização Nacional, fornecendo ao decisor uma ferramenta gerencial com confiabilidade, oportunidade e abrangência. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

A título de ênfase, relembra-se o objetivo do SISMilMobRH como sendo:

[...] “Dotar o Ministério da Defesa e as Forças Singulares de uma plataforma de Tecnologia da Informação capaz de promover a interoperabilidade entre os sistemas de recrutamento do Serviço Militar e de Mobilização de Recursos Humanos. Além disso, a ferramenta deverá ter a capacidade de compartilhamento de dados e de integração aos sistemas propostos pelo Governo Federal, no escopo da Governança Digital” (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

O SISMilMobRH aproveitará a base de software existente do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB). Suas funcionalidades existentes serão utilizadas pelo processo de serviço militar das três Forças. No que for necessário, acrescentar-se-ão novas funcionalidades ou adequações às já existentes.

Existem processos comuns que já são utilizados pelas três Forças, no SERMILMOB, quais sejam: alistamento, seleção, distribuição, certificados militares e relatórios.

Outros processos, cujas funcionalidades já se encontram desenvolvidas, podem ser compartilhados. São eles: incorporação, exclusão, apresentação e vida militar.

De qualquer forma, a vida do militar, após sua incorporação, será controlada, documentada e registrada pela respectiva Força, por meio do seu sistema corporativo de gestão do pessoal.

O SISMilMobRH, no entanto, enviará e receberá informações dos sistemas corporativos de Gestão do Pessoal das Forças, de forma a possibilitar informação única sobre a situação regular ou irregular quanto ao serviço militar, apresentação da disponibilidade e à mobilização dos Recursos Humanos. (CONOP, 2018)

A seguir, pode-se ser exemplificado o relacionamento do SERMILMOB, base para o SISMilMobRH, com os sistemas corporativos de Pessoal das três forças. As ligações referem-se às trocas de informações, as quais ocorrerão por meio de Web

Services. No caso da Marinha, não haverá gravação de dados pessoais no SERMILMOB.

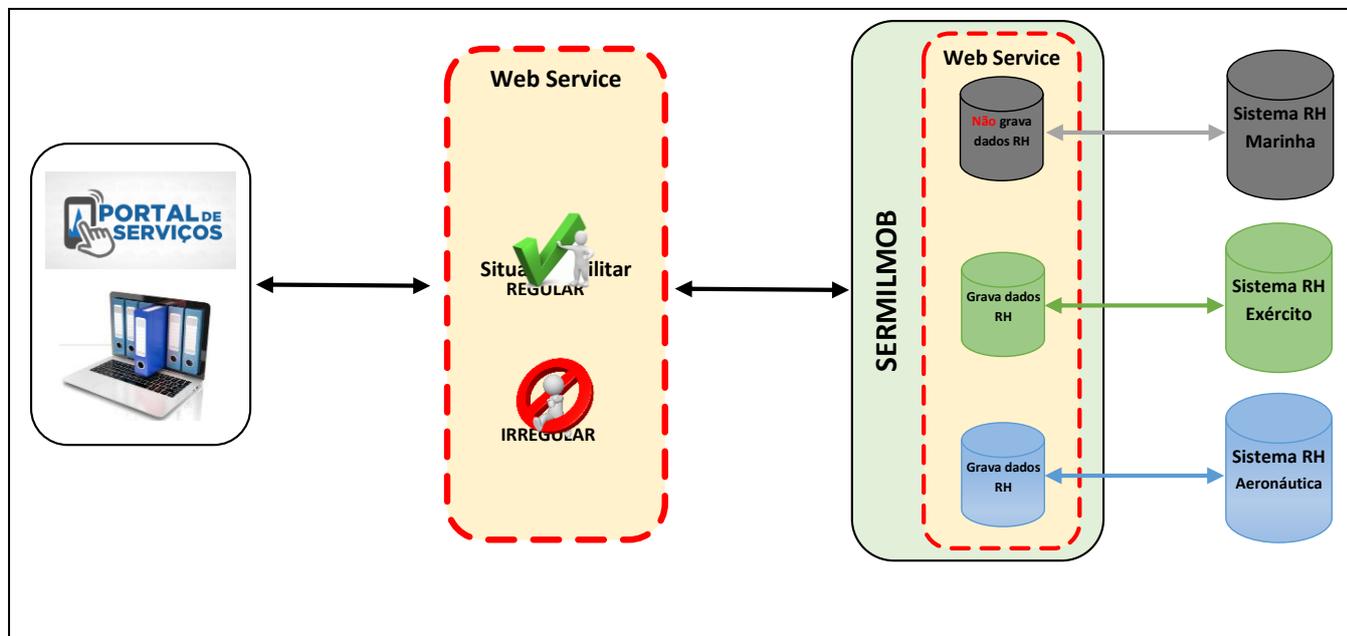


Figura 10: Contexto do SERMILMOB

Fonte: MINISTÉRIO DA DEFESA, CONOP 2018

Com base no Decreto Nº 8.789, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal, a Diretoria de Serviço Militar por intermédio de convênio do **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) com a Receita Federal**, conseguiu as seguintes informações:

Receita Federal

**Relação detalhada dos dados solicitados:**

Por meio do fornecimento do nome do cidadão que consta na base de dados do SERMILMOB de sua mãe e a data de nascimento do cidadão, a fim de obter:

- nº de inscrição do CPF;
- nome;
- nome do país, caso seja residente no exterior;
- nome da mãe;
- data de nascimento;
- código da natureza da ocupação;

- código da ocupação principal;
- exercício a que se referem os códigos natureza de ocupação e código da ocupação principal;
- telefone;
- ano do óbito;
- naturalidade; e
- nacionalidade.

**Descrição da forma e da periodicidade em que se deseja receber os dados solicitados (eventual ou continuada):**

Inicialmente, a DSM, frente as necessidades imediatas, fará a passagem de informações solicitadas, por meio de canal seguro de informática, **FIP** ou dados criptografados, organizados, como em arquivos formato .csv. Desta forma, garantirá a manutenção da impulsão para futura integração de banco de dados, com atualizações mensais

**Demonstração da necessidade do compartilhamento e das finalidades de uso dos dados solicitados:**

O MPDG em reuniões de coordenação para interoperabilidade dos sistemas governamentais, levantou a necessidade de uma chave primária, sendo selecionado o nº de inscrição do CPF para se obter resposta às demais instituições.

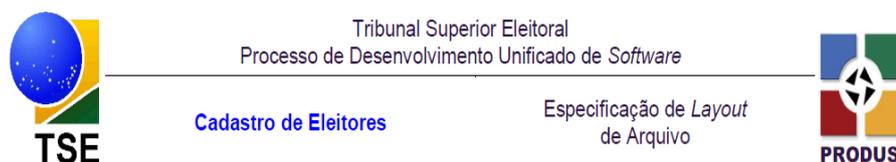
Além disso, a escolha da chave primária possibilitará a obtenção do código de endereçamento postal (CEP), fornecendo assim, a localização do reservista a ser mobilizado. Entretanto, permanecerá o endereço inicial do cidadão, de quando se alistou e serviu na Organização Militar (OM).

**Indicação das bases de dados administradas pelo órgão (Diretoria de Serviço Militar), a fim de que a RFB verifique quais informações são de interesse da Administração Tributária Federal:**

O Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), sistema que engloba todo territorial nacional e processa os dados de recrutamento (alistamento, seleção, designação, incorporação e matrícula) e mobilização do cidadão.

Dessa forma, sem interferir na gestão de segurança da informática das duas Instituições citadas, a parceria contribui decisivamente para a modernização e a atualização de dados dos cidadãos que realizaram o Serviço Militar Obrigatório, pois o cidadão, anualmente, deve apresentar seus dados a Receita Federal ao realizar o Imposto de Renda da Pessoa Física e se for pessoa jurídica, também.

Com base no Decreto Nº 8.789, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal, a Diretoria de Serviço Militar, por meio de convênio do **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) com o Tribunal Superior Eleitoral**, conseguiu as seguintes informações:



## 1. Conteúdo

Arquivo de eleitores com informações de identificação, endereço e profissão para atendimento à solicitação do Ministério da Defesa.

Os campos são separados por ponto-e-vírgula

### 1.1 Nomenclatura do arquivo

Os arquivos serão nomeados da seguinte forma :

eleitores\_min\_defesa\_ARQXX : Sendo XX um número sequencial de identificação do arquivo.

Exemplo : eleitores\_min\_defesa\_ARQ03.TXT

### 1.1.1 Estrutura do arquivo

Descrição:		
Nº	Campo	Descrição
1	Nome do eleitor	Nome do eleitor.
2	Nome da mãe	Nome da mãe do eleitor.
3	Nome do pai	Nome do pai do eleitor.
4	Data de nascimento	Data de nascimento do eleitor.
5	Sexo	Sexo do eleitor. Valores : M – Masculino, F- Feminino, N – Não informado
6	Tipo de Documento	Tipo de documento apresentado no alistamento eleitoral : Valores : 1-RG; 2-CTPS; 3-CNH; 4-Passaporte; 5-carteira profissional; 6-certidão de nascimento; 7-certidão de casamento; 8-outro documento.
7	Número do documento	Número do documento apresentado
8	Órgão expedidor	Órgão expedidor do documento apresentado
9	Título Eleitoral	Número do título eleitoral (inscrição).
10	Endereço	Endereço de domicílio do eleitor
11	Número do endereço	Número do endereço residencial
12	CEP	Número do CEP do endereço residencial
13	Complemento	Complemento do endereço
14	Bairro	Nome do bairro de domicílio do eleitor
15	Município	Município de domicílio do eleitor
16	UF	Sigla da UF
17	Ocupação	Ocupação profissional do eleitor
18	Grau de Instrução	Grau de instrução do eleitor : Valores : 0 -Não informado, 1-Analfabeto, 2-Lê e escreve,3-Ensino fundamental incompleto, 4-Ensino fundamental completo,5-Ensino médio incompleto,6-Ensino médio completo, 7-Superior incompleto, 8-Superior completo

Figura 11:Cadastro de Eleitores (TSE)

Fonte: Arquivo ELA- especificação de layout de arquivo\_min defesa.docx, 31 MAR 15

Os arquivos acima permitem a atualização de dados dos jovens que realizaram o Serviço Militar Inicial, participaram do EXAR, mas possuem dados desatualizados no SERMILMOB. Por ocasião das eleições, todos os cidadãos atualizam seus dados na Justiça Eleitoral e este compartilhamento de dados, possibilita a localização desses cidadãos, que podem ser localizados para Exercícios de Mobilização, levantamento de capacidades ou acionamento em caso de Mobilização para atender a um esforço de guerra.

Atualmente os equipamentos que fornecem suporte ao SERMILMOB atendem às necessidades de recrutamento militar e mobilização, porém com

interoperabilidade ou integração dos sistemas, haverá necessidade de modernização da infraestrutura existente, a fim de suportar a nova demanda.

O Ministério da Defesa, em seu Conceito Operacional, 2018, estabelece que com a implantação do Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos, os dados poderão ser compartilhados entre os processos do serviço militar e de gestão de recursos humanos das Forças. Isto possibilitará menos trabalhos manuais, maior exatidão dos dados e informações consolidadas.

A situação, no que se refere à regularidade com o serviço militar, poderá ser informada a qualquer cidadão de maneira mais rápida e precisa.

No que se refere à Mobilização, haverá a possibilidade de disponibilizar informações consolidadas para a tomada de decisão, com uma visão mais ampla.

O Capítulo 8 do CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018, destaca o seguinte:

[...] **8.2 Impactos organizacionais**

Os processos relativos ao serviço militar e mobilização de recursos humanos poderão ser padronizados. O Ministério da Defesa poderá tomar decisões com base em informações consolidadas a partir de dados provenientes das três Forças.

**8.3 Impactos durante o desenvolvimento**

As adequações no SERMILMOB, para originar o novo sistema integrado devem ser feitas juntamente com adequações nos sistemas de gestão de RH das Forças, de acordo com a disponibilidade de compartilhamento de dados em cada Força.

A implementação dos módulos da mobilização depende do desenvolvimento de sistemas de mobilização por parte das Forças. [...]. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018)

Os impactos acima destacados sinalizam a importância da integração das Forças Armadas, acompanhando as atualizações realizadas no SERMILMOB, já aproveitando os dados da tecnologia da informação disponibilizados pela Receita Federal e Tribunal Superior Eleitoral, a fim de permitir a correção dos dados concernentes aos cidadãos que cumpriram o Serviço Militar Obrigatório.

De acordo com o CONOP, 2018, as medidas de integração possuem requisitos funcionais, os quais expressam uma condição ou funcionalidade que o sistema deva oferecer, **de interesse do Serviço Militar Inicial Obrigatório e Mobilização de Recursos Humanos**, de uma forma completa e consistente. É, de forma geral, aquilo que os usuários esperam que o sistema ofereça, atendendo aos

objetivos para os quais ele está sendo construído. Estes requisitos funcionais são agrupados em conjuntos, de forma a facilitar o entendimento. (CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018).

Verifica-se, por exemplo, conforme o Capítulo 6 do CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, a seguir destacado:

[...] 6.2.4 CONJUNTO 04 – **Apresentação da Disponibilidade**

a. Prioridade: alta;

b. Descrição – este recurso consiste na capacidade do sistema de controlar as apresentações da reserva não remunerada, após o sua exclusão da Força.

c. Entrada – o sistema requer dados de CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento;

d. Pré-condições: O cidadão deve ter sido licenciado do serviço ativo;

e. Processamento – após a inserção dos dados iniciais, o sistema valida o cidadão e apresenta seus dados existentes no sistema para atualização. O cidadão atualiza seus dados, caso necessário, e confirma a operação. O sistema atualiza os dados e registra a apresentação do cidadão naquela data.

f. Saída – registro da apresentação do cidadão no sistema;

g. Casos de Uso que o atendem: Apresentar Militar

h. Requisitos:

RF04\_01: Identificar pessoa (essa função já existe no sistema SERMILMOB)

RF04\_02: Manter apresentação (essa função já existe no sistema SERMILMOB)

WS 04 Exportar dados da apresentação do cidadão:

Descrição: Web Service destinado a exportar os dados da apresentação da reserva não remunerada, a cada apresentação realizada;

Dados de entrada: A cada registro de apresentação

Dados de saída:

- Data de Nascimento
- Escolaridade
- Tipo Sanguíneo
- Fator RH
- Estado civil
- Email
- Celular
- RG/UF
- CPF

-CEP

- Endereço

- Bairro

- Localização

- UF

-Município[...] (CONCEITO

OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018)

Observa-se que a integração de dados com outros órgãos públicos permite a constante atualização dos dados inseridos no SERMILMOB e a localização dos

jovens de maneira ágil, rápida e, visa a buscar a melhor capacidade que o Exército Brasileiro ou outra Força Armada necessitará a fim de atender a uma das exigências a seguir descritas, também, no CONOP, 2018: conforme cenários nos quais o Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos será empregado:

### **[...] 7.2 Conjuntura internacional e nacional**

7.2.1 Em função de a possibilidade de o País assumir obrigações de maior relevo no campo internacional, especialmente no caso de conquistar o assento permanente no Conselho de Segurança da ONU, é importante, sempre que possível e pertinente, a utilização de definições padrões internacionais. Como exemplo, temos o modelo de dados JC3IEDM e o código de registro de material NSN.

### **7.3 Situação de Paz**

#### **7.3.1 Caracterização**

7.3.1.1O Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos será operado nos horários de expediente normal. No entanto deverá estar disponível para atendimento ao cidadão, durante 24 h/dia.

7.3.1.2As trocas de informações serão feitas de acordo com as disponibilidades de outros SI ou demais fontes de entradas de dados.

7.3.1.3A conectividade entre os SI de interesse e o Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos mantém-se dentro dos níveis possíveis, considerando fatores financeiros envolvidos.

### **7.4 Situação de Crise**

#### **7.4.1 Caracterização**

7.4.1.1 O Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos passará a funcionar em regime continuado, a partir do CCLM, com acompanhamento de operador ou equipe de suporte, conforme o caso.

7.4.1.2 As atualizações da base de dados serão feitas diariamente, com controle de data-hora.

7.4.1.3 As conectividades entre o Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos e os SI de interesse serão integralmente estabelecidas e testadas diariamente.

### **7.5 Situação de Guerra ou conflito armado**

#### **7.5.1 Caracterização**

7.5.1.1 O Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos manterá seu funcionamento em regime continuado, a partir do CCLM, com acompanhamento permanente de operador, equipes de suporte e de desenvolvimento.

7.5.1.2 O Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos manterá consistência de dados entre suas réplicas, sempre que possível.

7.5.1.3 As conectividades entre os SI de interesse serão mantidas ao máximo possível e testadas duas vezes ao dia.[...].(CONCEITO OPERACIONAL DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO MILITAR E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 2018)

De acordo com o Conceito Operacional do Sistema Integrado do Serviço Militar e de Mobilização de Recursos Humanos, 2018 existem medidas de integração de bancos de dados, conforme os conjuntos de requisitos, a seguir

especificados:

#### **CONJUNTO 01: Incorporação Serviço Militar Obrigatório Inicial**

Processamento: Cada OM que recebe cidadãos para incorporar realiza a sua seleção complementar. Após essa seleção, a OM relaciona aqueles que vão ou não incorporar e publica a relação em Boletim interno. Após isso, a OM deve lançar no SERMILMOB a situação de cada cidadão que recebeu para a seleção complementar. Para aqueles que forem incorporar na Força, o Sistema Integrado oferecerá a possibilidade de exportação de seus dados, diretamente para o sistema de Gestão do Pessoal da Força;

#### **CONJUNTO 02: Incorporação Outros**

Processamento: Quando da incorporação de novo militar na base de dados da Força, seu sistema corporativo deve enviar uma estrutura de dados ao Sistema Integrado, contendo os dados básicos necessários àquela regularidade. Os dados serão recebidos pelo Sistema Integrado, validados e inseridos em sua base de dados.

#### **CONJUNTO 03: Exclusão de Militar**

Processamento: sempre que um militar for excluído no sistema Corporativo de Pessoal da Força, esse evento deve ser informado ao Sistema Integrado do Serviço Militar. Deverá ser criada funcionalidade, no sistema de pessoal de cada Força, que exporte os dados do militar, cada vez que houver uma exclusão.

#### **CONJUNTO 04: Apresentação da Disponibilidade**

Processamento: após a inserção dos dados iniciais, o sistema valida o cidadão e apresenta seus dados existentes no sistema para atualização. O cidadão atualiza seus dados, caso necessário, e confirma a operação. O sistema atualiza os dados e registra a apresentação do cidadão naquela data.

#### CONJUNTO 05: **Situação Militar**

Processamento: após receber os dados de entrada, o sistema verificará a situação de regularidade com o serviço militar. Inicialmente, será realizada pesquisa na base de dados do SERMILMOB. Caso a pessoa seja encontrada na base do SERMILMOB, verifica-se sua situação. Caso a pessoa não seja encontrada na base de dados do SERMILMOB, a consulta, será direcionada à Marinha por meio de Webservice. Caso em uma das duas consultas (SERMILMOB ou Marinha) resulte uma situação negativa quanto à regularidade com o serviço militar, o sistema deverá indicar situação irregular, com necessidade de saneamento do problema por parte do interessado. Essa situação será considerada em dia, caso o cidadão não esteja enquadrado em uma das situações.

#### CONJUNTO 06: **Mobilização na Força**

Processamento: O Estado Maior Informa os QC e regras de formação das Estruturas de Combate, com base na(s) Hipótese(s) de Emprego. Com base nessas informações, são geradas as Estruturas de Combate. O efetivo existente (EE) é preenchido nas EC. São identificadas as necessidades (EC - EE). Os claros não preenchidos são completados com a disponibilidade (Reserva Remunerada – RR; e Reserva Não Remunerada Mobilizável– RNRM). Identificam-se carências e/ou excessos. Consultam-se bases de dados da sociedade civil

#### CONJUNTO 07: **Mobilização no MD – Mobilização Centralizada**

Processamento: O Ministério da Defesa recebe as Listas de Carência e Excesso das três Forças, por meio do Web Service. É feita compatibilização entre essas listas. As carências, em uma determinada. Força, podem ser supridas pelos excessos existentes em outra. Após essa compatibilização inicial, o MD buscará suprir as carências não atendidas, com base na disponibilidade existente na sociedade civil.

Assim, conclui-se que o banco de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMILMOB) necessita de atualização, em decorrência da

modernização da tecnologia da informação, a fim de localizar os jovens que passaram pelo Serviço Militar Obrigatório.

A integração com alguns sistemas de órgãos públicos como, por exemplo, da Receita Federal e do Tribunal Superior Eleitoral contribui para a modernização do SERMILMOB, ao mesmo tempo em que permite a localização dos jovens que deixaram o Serviço Militar, atualizando seus dados, haja vista a existência de Exercícios de Mobilização, bem como a ocorrência de situações de emergência que exigem, muitas vezes, a busca de capacidades existentes na sociedade civil.

O Sistema Integrado do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos (SISMilMobRH), em estudo pelo Ministério da Defesa, permite o compartilhamento dos dados de alguns órgãos públicos, por intermédio de webservice que integra as Forças Armadas às novas funcionalidades do SERMILMOB, seguindo um conjunto de requisitos funcionais com foco na interoperabilidade, no respeito às especificidades de cada Força Singular, e na adequação à Política de Governança Digital (PGD) do Governo Federal, visando à modernização do Serviço Militar e a Mobilização de Recursos Humanos no País.

Por fim, a de se supor, que a modernização da mobilização de recursos humanos do serviço militar do Exército Brasileiro será consolidada por intermédio da integração dos dados de instituições como o TSE, a Receita Federal, e outros órgãos que irão, paulatinamente, agregando esforços em prol da eficiência e eficácia dos trabalhos desenvolvidos, a fim de atender a uma possível mobilização, em caso de guerra, ou mesmo para superar catástrofes.

---

ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA- CEL

## REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Olavo Bilac**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/olavo-bilac>. Acesso em: 25 fev. 2018.

ANUÁRIO Estatístico do Exército – 2002. **Sistema de Serviço Militar**. Disponível em: < <http://10.12.4.154/>>. Acesso em 28 jun 2018.

BARROSO, Gustavo. **História Militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2000. 307 p.

BRASIL. Lei n.º 4375, de 17 ago. 1964. **Lei do Serviço Militar**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4375.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4375.htm)>. Acesso em: 21 abr. 2018.

BRASIL. Lei N.º 4737, de 15 de julho de 1965. **Institui o Código Eleitoral**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4737.htm)> Acesso em: 26 set. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 57.654, de 20 de janeiro 1966. **Regulamento da Lei do Serviço Militar** (Lei n.º 4.375, de 17 agosto de 1964), retificada pela Lei n.º 4.754, de 18 de agosto de 1965. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D57654.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D57654.html). Acesso em: 21 abr. 2018.

BRASIL. Estado Maior do Exército. **História do Exército Brasileiro: perfil militar de um povo**, 3v, p.31. Brasília, 1972.

BRASIL, Portaria Nº 011-EME - **Sistema de Mobilização do Exército** – IG 20-07, de 22 de abril de 1980.

BRASIL. **Lei Nº 6.880, Estatuto dos Militares**, 9 de dezembro de 1980a.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. Portaria 79 Reservada de 13 de julho. **Instruções Para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercícios de Apresentação da Reserva**. Brasília, DF, 1982.

BRASIL. Decreto Nº 88.777. Aprova o **Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares** (R-200), de 30 de setembro de 1983

BRASIL. Exército. Estado – Maior. IG 20-09: **Instruções Gerais para a Organização e Utilização dos Fichários de Mobilização**. Brasília, DF, 1984.

BRASIL. Exército. Estado – Maior. IR 20-20: **Instruções Reguladoras para Mobilização de Pessoal**. Brasília, DF, 1985.

BRASIL, Portaria Nº 018-DGP - **Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz**, de 24 de março de 1986.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Exército. Estado – Maior do Exército. Portaria 110 de 10 de novembro. **Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército**. Brasília, DF, 1992.

BRASIL. Lei complementar nº 97 de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Regulamenta a Ministério da Defesa, em 10 de junho de 1999. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1999/leicomplementar-97-9-junho-1999-377583-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 21 abr. 2018.

BRASIL. Exército. Portaria Nº 460, de 13 de setembro de 2001. **Diretriz Estratégica de Informações Organizacionais**. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Exército. Estado – Maior. Portaria 005 - Reservada de 28 de fevereiro. Diretriz Para a Racionalização da Estrutura do Serviço Militar – Seções Mobilizadoras. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Exército. Portaria Nº 346, de 13 de julho de 2003. **Programa de Excelência Gerencial do Exército Brasileiro** – PEG-EB. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Exército. COTER. Portaria Nº 001, de 31 de janeiro de 2003. **Diretriz de Instrução para os Tiros-de-Guerra** em 2003/2004. Brasília, DF, 2003a.

BRASIL, Portaria Nº 082-DGP, **Normas Técnicas para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercício de Apresentação da Reserva**, de 04 junho de 2004.

BRASIL, Portaria Nº 201 – Comandante do Exército, de 16 de abril de 2007. **Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07 – SIMOBE)**.

BRASIL, Portaria Nº 130 – EME - **Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Logísticos (IR 20-10)**, de 07 de dezembro de 2007.

BRASIL, Portaria Nº 133 – EME - **Sistema Informatizado de Mobilização de Pessoal (SIMP)**, de 14 de dezembro de 2007a.

BRASIL. Decreto Nº 6. 592. Regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o **Sistema Nacional de Mobilização** – SINAMOB, de 2 de outubro de 2008

BRASIL. Decreto Nº 6.703 - **Estratégia Nacional de Defesa**, de 17 de dezembro de 2008.

BRASIL. Exército. Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. **Formatação de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses**.2. Ed. Rio de Janeiro, 2008a.

BRASIL, Portaria Nº 172-DGP, **Normas Técnicas para o funcionamento do sistema eletrônico de recrutamento militar e mobilização, NT-15**, de 12 de agosto de 2010.

BRASIL, Decreto Nº 7.294. Dispõe sobre a **Política de Mobilização Nacional**, de 6 de setembro de 2010.

BRASIL, Decreto nº 7438, de 11 de fevereiro de 2011. **Livro Branco de Defesa**;

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa. Estratégia Nacional de Defesa**. 2012. Disponível em: < <http://www.defesa.gov.br>>. Acesso em: 11 mar. 2018.

BRASIL, Portaria Normativa nº 297/EMCFA/MD, de 05 de fevereiro de 2015. Aprova o **Manual de Mobilização Militar - MD41-M-02 (1ª Edição/2015)**.

BRASIL, Portaria Normativa nº 1489-MD, de 3 julho de 2015. Aprova a **Política de Mobilização Militar MD41-P-01(2ª Edição/2015)**.

BRASIL, Instrução Normativa nº 7-MD, de 20 outubro de 2015. Aprova a **Diretriz Setorial de Mobilização Militar MD41-D-01 (3ª Edição/2015)**.

BRASIL, Portaria Normativa nº 2330-MD, de 28 outubro de 2015. Aprova a **Doutrina de Mobilização Militar MD41-M-01 (2ª Edição/2015)**.

BRASIL, Decreto Nº 8.789. Dispõe sobre o **Compartilhamento de Bases de Dados na Administração Pública Federal**, de 29 de junho de 2016.

BRASIL, Portaria Normativa Nº 045-MD, DE 18 DE JULHO DE 2016. Aprova o **Sistema de Mobilização Militar – (2ª Edição/2016)**

BRASIL. Ministério da Defesa. Lei Complementar (LC) nº 97/1999, alterada pela LC nº 136/2010. Minutas da **Política Nacional de Defesa. Estratégia Nacional de Defesa**. 2016.

BRASIL. Portaria Nº 189 – DGP. Aprova as **Normas para Funcionamento das Seções Mobilizadoras**, de 26 de setembro de 2016.

BRASIL, LEI Nº 13. 460. Dispõe sobre **participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública**, de 26 de junho de 2017.

BRASIL, Decreto Nº 9.094. Dispõe sobre a **Simplificação do Atendimento Prestado aos Usuários dos Serviços Públicos**, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, de 17 de julho de 2017.

BRASIL, Decreto Nº 9203. Dispõe sobre a **Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional**, de 22 de novembro de 2017.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Conceito Operacional do Sistema Integrado do Serviço Militar e de Mobilização de Recursos Humanos- CONOP.** (1ª Edição/2018)

BOLETIM JURÍDICO <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/2165/servico-militar-constitucional-brasileiro>> Acesso em 02 Ago 18.

BUSCH, Wilhelm. «Juca e Chico **História de Dois Meninos em Sete Travessuras.** (tradução: Olavo Bilac) 11ª edição. São Paulo: Melhoramentos, s/d.». Unicamp.br

CALMON, Pedro. **História do Brasil – Século XVI.** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981. 318 p.

CASTILHO, José Mauro Volkmer de; ABEL, Mara. **Sistema de Informação Total: Gerência de dados e Conhecimento.** Ci. Inf., Porto Alegre, v. V, n.1, p. 20, 1998.

CARDOSO, Paulo Roberto. **A Mobilização de Pessoal: Uma análise dos exercícios de Mobilização de Organizações Militares Operacionais em execução no Exército Brasileiro.** 1996. 41p. Monografia (Curso de Comando e Estado-Maior do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1996.

CALDAS, Moacyr Antonio Rodrigues. **A influência do SERMIL para o sistema de mobilização de pessoal do Exército.** 2002. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2002.

CARVALHO, Marcelo Fontanari de. **Banco de dados de mobilização da 5ª RM – 5ª DE.** Ci. Inf., Rio de Janeiro, n.1, p. 37 – 42, 2002.

CARDOSO, Antonio Semeraro Rito. **Modelagem Organizacional e Processos de Mudanças.** ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003. 78 p.

COMANDO DO EXÉRCITO. **Instruções Provisórias de Planejamento Estratégico Organizacional do Exército.** Brasília, 2007.

COMANDO DO EXÉRCITO. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013. **Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército (EB20-N- 08.001).** EME, Brasília, DF: 2ª Edição 2013.

DIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR, 2001, Brasília. **Reunião de chefes de Escalão de Pessoal.** Brasília: DSM, 2001. 1 CD-ROM.

DIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR, 2002, Brasília. **Reunião de chefes de Seção do Serviço Militar Regional.** Brasília: DSM, 2002. 1 CD-ROM.

DIGITANDO o Futuro comemora 4 anos e supera 2 milhões de acessos. Prefeitura Municipal de Curitiba, Paraná, 27 jun. 2018. Disponível em:<<http://curitiba.pr.gov.br/Noticia.aspx?not=2959>>. Acesso em: 27 jun 2018.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO – MAIOR DO EXÉRCITO (Brasil). **Apresentação de projetos, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses** (ME 21 – 253). Rio de Janeiro, 2002.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO – MAIOR DO EXÉRCITO (Brasil). **Elaboração de projetos, trabalhos acadêmicos**, dissertações e teses (ME 21 – 259). Rio de Janeiro, 2002.

EVANS, Tim. **Construindo uma Intranet**. Tradução de Eduardo Nunes. São Paulo: MAKRON Books do Brasil, 1998.

FILHO, Edison Benedito da Silva. IPEA. **DEFESA NACIONAL PARA O SÉCULO XXI Política Internacional, Estratégia e Tecnologia Militar**, 2012. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br>> Acesso em: 23 jun 2018.

GOMES, Celso Augusto dos Santos. Guia de Estudos – **Metodologia da Pesquisa Científica**. Varginha, 2015. 108p.

KUHLMANN, P.R.L. **Serviço Militar Obrigatório no Brasil: continuidade ou mudança?** Security and Defense Studies Review, v.1, 2001

KAWAMOTO, Ugo. **Análise crítica do sistema de mobilização do Exército Brasileiro**. 2002. 44 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2002.

LEMOS, Juvêncio Saldanha. **Os Mercenários do Imperador: a primeira corrente imigratória alemã no Brasil**, 1824 – 1830. Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército Editora, 2001. 602 p.

LIMA, Manolita Correia. **MONOGRAFIA: a engenharia da produção acadêmica**. São Paulo: Saraiva, 2004.

MAUSS, R.L. **Soldado Profissional ou Conscrito Voluntário**. Monografia (Curso de Altos Estudos Militares). ECEME. 1996.

MAGALHÃES, João Batista. **A Evolução Militar do Brasil**. Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército Editora, 1998. 382 p.

MARCHIORI, Patrícia Zeni. **A ciência e a gestão da informação: compatibilidade no espaço profissional**. Ci. Inf., São Paulo, v.09, n.1, p.91-101, 2002. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/Cad-pesq/arquivos/v09n1art6.pdf>>. Acesso em: 19 jun.2018.

MATTIOLI, Aderico Visconte Pardi. **Mobilização de Pessoal, de Material, de Transportes e de Comunicações: medidas efetivas para sua execução**. 1993. 51 f. Monografia (Curso de Comando e Estado-Maior do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1993.

MELLO PAGANO, Cristiane Figueiredo de. **Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Disponível** em: <<http://calvados.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia/article/viewFile/7944/5593>> Acesso em: 19 jun 2018.

NILSSON, Christoffer. **Vamplikten har aterinforts i Sverige Aftonbladet.**<ISSN 1103-9000>. 2017 Acesso em: 30 jul 2018.

OLIVEIRA, Josevaldo Souza. **A influência do SERMIL para o sistema de mobilização de pessoal no Exército.** 2002. 50 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2002.

ÖZSU, M. Tamer; VALDURIEZ, Patrick. **Princípios de Sistemas de Banco de Dados Distribuídos.** 2 ed. Tradução de Vandenberg D. de Souza. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

PROJETO GESAC. Portal do Exército, Brasília, 27 jan 2004. Disponível em:<<http://ebnet.eb.mil.br/portal/>>. Acesso em: 27 maio 2018.

PAES, Eduardo Fernandes. «**Nossa língua, nossa pátria - "Última flor do Lácio, inculta e bela"**».2000 Disponível em < [Intervox.nce.ufrj.br](http://Intervox.nce.ufrj.br)>. Consultado em 23 de março de 2018.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Portaria RFB Nº 1384, Multivigente Vigente Original (Publicado(a) no DOU de 14/09/2016, seção 1, pág. 17) **Disciplina a disponibilização, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de dados não protegidos por sigilo fiscal a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional**, de 09 de setembro de 2016.

SILVA, José Arimatéa da. **Exercícios de Mobilização de Organizações Militares Operacionais: importância, experiência e ensinamentos.** 1997. 39 p. f. Monografia (Curso de Comando e Estado-Maior do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1996.

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W. **Princípios de Sistemas de Informação: uma abordagem gerencial.** 4 ed. Tradução de Alexandre Melo de Oliveira. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 2002.

SOARES JUNIOR, J.M.D. **Serviço Militar: sua função social nos tempos de paz.** Revista do Exército Brasileiro, v.143, p.45-48, 2006.

STEWART JR, Walter L. Gen (R/1). **O Exército de Voluntários: ainda podemos reivindicar que é um sucesso.** Fort Leavenworth (USA): Military Review, Jan Fev 2007. 33 p.

SANTOS, Paula Perin dos. «**Análise do poema "Língua Portuguesa"**» 2009. Disponível em < [Infoescola.com](http://Infoescola.com)> Acessado em 23 jul 2018.

SIEGLE, Joseph. **Centro de Estudos Estratégicos de África (Resumo de Segurança de África)**. Disponível em: <<http://www.africacenter.org>>. Acesso em 26 Jun 2018

VASCONCELOS, Nelson. **Correios investem em acesso público à internet**. O Globo, Rio de Janeiro, 12 abril 2003.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 6. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

VICTORINO, Márcio de Carvalho. **Uso da Tecnologia de Mediação em Extração de Dados e Metadados na Web para Sistemas de Apoio à Decisão Ambientais**. 2001.155p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) – Instituto Militar de Engenharia, Rio de Janeiro, 2001

WINSTON, Coronel Robert D. **O Papel do Serviço Militar Obrigatório nas Democracias das Américas**. Disponível em <http://www.au.af.mil/au/afri/aspj/apjinternational/apj-p/2002/3tri02/winston.htm> Acesso em 26 jun 2018.